

PROTOCOLO GERAL

Nr

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

ASSUNTO

Nr.....

PREGÃO ELETRÔNICO NR 12/2023

UASG 167019 – HGuT

SALC - H Gu T

2023

Interessado: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA.

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO – Sistema Tradicional

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Saúde previstos no PAASSEx (Plano Anual de Atividades do Sistema de Saúde do Exército) 2023/2024 visando atender às necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga .

Volume Nr: 002

Anexos: - Proc Adm nº 64597.003236/2023-12

Movimento do Processo

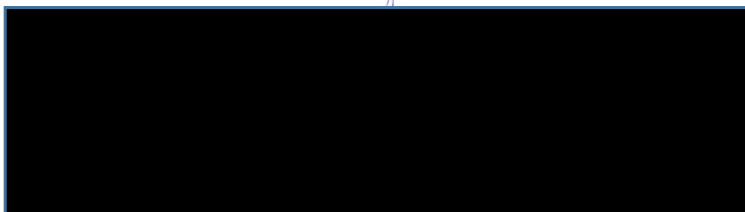
DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1				12			
2				13			
3				14			
4				15			
5				16			
6				17			
7				18			
8				19			
9				20			
10				21			
11				22			



**MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2023 procedemos a abertura deste volume nº 02 do processo nº 64597.003236/2023-12 tal, que se inicia com a folha nº 201.





Hospital de Guarnição de Tabatinga

PREGÃO Nº 12/2023

(Processo Administrativo nº 64597.003236/2023-12)



IMPUGNAÇÃO E RESPOSTA DA IMPUGNAÇÃO

**Tabatinga – AM
2023**

Impugnação Edital Pregão Eletronico SRP 12 2023

1 mensagem

REAL DIAGNÓSTICA Licitações - Real Diagnóstica <licita.realdiagnostica@gmail.com>

11 de agosto de 2023 às 17:37

Para: salchgut@gmail.com

Cc: Bruna Pontes <bruna@realdiagnostica.com.br>, "LICITACAO@REALDIAGNOSTICA.COM.BR"

<licitacao@realdiagnostica.com.br>, Christiane Sanches <christiane@realdiagnostica.com.br>,

getulio.licitacao@gmail.com



Prezado Senhor Pregoeiro,

Com nossos cordiais cumprimentos, e no intuito de ampliar a competitividade no processo acima mencionado, enviamos anexo nossa impugnação.

Atenciosamente,

Christianne Sanches

Gerente de Licitações

Real Diagnóstica Com. de Prod. Eqtos Laboratoriais Ltda

Rua Padre Moretti, 3076 Liberdade - Porto Velho/RO

(69) 3223-5602 - (69) 98434-0132

CGC: 04.054.617/0001-40

licita.realdiagnostica@gmail.com

**IMPUGNAÇÃO EDITAL PE 12 2023 hosp TABATINGA.pdf**

198K



COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ nº. 04.054.617/0001-40 – Insc. Estadual: nº 00000000868442
Insc. Municipal: nº 5832, Rua Padre Moretti, 3076, Liberdade – Porto
Velho/RO – CEP: 76.803-854, Fone-Fax: (69) - 3223-1735/3223-5602
E-mail: bruna@realdiagnostica.com.br; christiane@realdiagnostica.com.br;
licita.realdiagnostica@gmail.com



Ilmo. Sr Pregoeiro do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro – Hospital de Guarnição de Tabatinga

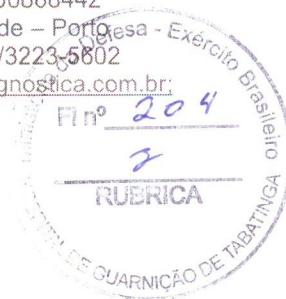
Ref.: Pregão Eletrônico SRP Nº 12/2023 – Processo Administrativo n. 64597.003236/2023-12 - Abertura
16/08/2023 às 10:00 horas (horário de Brasília)

Real Diagnostica Comércio de Produtos e Equipamentos Laboratoriais Ltda, CNPJ 04.054.617/0001-40, com sede a Rua Padre Moretti, 3076 Bairro Liberdade, Porto Velho – Rondonia, distribuidor da Marca Roche Diagnostica, desejando participar da licitação em referência, vêm tempestivamente e respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, interpor a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, conforme exposição abaixo:

O Edital 12/2023 tem como OBJETO: Aquisição de Equipamento de Saúde previsto no PAASSEX (Plano Anual de Atividades do Sistema de Saúde do Exército) 2023/2024 para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no instrumento convocatório sendo:

Equipamento Diagnóstico Clínico - Analisador Hematológico carregamento automático.

O equipamento autoloader engloba a mais recente tecnologia óptica, automação, mecânica e biologia. 1. Tecnologia de dispersão a laser **2. Fluxo linear constante da bainha.** 3. Tecnologia topográfica 3-D. 4. Auto-loader, > 60 amostras/hora. **5. Sistema de incubação de titânio integral.** 6. >28 parâmetros, 2 histogramas, 2 diagramas de dispersão. 7. Tecnologia de leitura de código de barras de tubo de direção aleatória. Armazenamento: Armazenamento de >100.000 resultados, incluindo histograma e diagrama de dispersão. Interface LIS Suporte ao protocolo HL7 CQ e calibração Múltiplas regras de QC, incluindo L-J, X-B etc. Função de calibração automática e manual. Incubação Sistema de incubação de titânio integral Multi-avisos Verificação do estoque de reagentes; Aviso de dados originais anormais; Vários sinalizadores de aviso. Fonte de energia AC220V±10% 50/60Hz; 110V±10% 60Hz; 600VA Ambiente de operação 15~30°C **Tamanho embalagem 820*770*840mm (L*P*H) Peso bruto >104kg Tamanho da embalagem do reagente 320*320*300mm (L*D*H); 340*290*280mm (L*D*H) Peso Bruto do Reagente >21kg; 4kg Descrição como um todo no ETP** (grifos e negrito nosso)



DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos do item 21 do edital que informa que “Até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer cidadão e licitante poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório deste Pregão Eletrônico

Assim, tendo em vista que o edital supracitado fixou encerramento do recebimento de propostas em 16/08/2023, o prazo final para apresentação de IMPUGNAÇÃO é no dia 11/08//2023, razão pela qual a presente impugnação é tempestiva.

DOS FATOS:

O edital e seus anexos apresentam exigências que restringe a ampla concorrência. Como se sabe, a competição é movimento indispensável ao processo licitatório e a boa gestão dos recursos públicos, visto que é a disputa entre os aspirantes a fornecedor que garante acesso aos melhores preços, produtos e serviços. E sendo assim, no sentido de atender aos princípios da Isonomia, Competitividade e Eficiência que regem a Administração Pública, bem como, sanar vícios de ilegalidades no certame, objetiva-se a alteração de parte do instrumento convocatório, pelas imprescindíveis razões a seguir dispostas:

O equipamento objeto do Edital: **Analizador Hematológico carregamento automático** - consta nas especificações solicitadas no descritivo particularidades que só é atendida por uma única empresa no mercado conforme abaixo:

- **2.Fluxo linear constante da baihna**
- **5. Sistema de incubação de titânio integral – incubação sistema de incubação de titânio integral.**
- **No descritivo deixa especificado inclusive tamanho embalagem, peso ,tamanho da embalagem, tamanho do reagente.**

Vale ressaltar que existem no mercado diversas marcas de Analisadores hematológicos com características diversa da solicitada mas que possuem alto padrão de tecnologia, qualidade, confiabilidade. Cada fabricante possui equipamentos e acessórios com tamanhos, embalagens, peso que variam de marca para marca. Ao se deixar explicito inclusive o tamanho da embalagem do reagente e o peso, fica o descritivo totalmente direcionado, no caso em tela é o EQUIPAMENTO PE-7100 AUTOLOADER.



DO DIREITO

O princípio da igualdade tem correlação com os princípios da impessoalidade e da moralidade que regem toda a Administração Pública e estão elencados no artigo 37 da Constituição. Isso porque, ao dispensar tratamento desigual entre um administrado e outro, seja oferecendo vantagens apenas a uns, seja impondo restrições excessivas apenas a outros, a Administração acaba por favorecer um em detrimento do outro, violando a impessoalidade no tratamento da coisa pública.

O processo licitatório deve sempre respeitar, dentre outros, o Princípio da Isonomia, bem como garantir terreno fértil à competição, a qual é fator precípuo e indispensável para a boa gestão do orçamento e recursos públicos.

Cumprir lembrar que o Termo de Referência do Edital, onde contam as especificações do objeto licitado, deve conter o mínimo necessário para a execução do objeto, isto porque em matéria de licitação pública o ideal é que participem o maior numero de licitantes adequados para o objeto, com o propósito de buscar proposta mais vantajosas, ou seja, se as especificações ficarem muito minuciosas, via de regra, irão direcionar o edital para determinada marca ou fornecedor, restringindo assim a competição do certame, o que não é aceitável em matéria de licitação pública, como bem menciona a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A premissa de competitividade é basilar ao processo licitatório, tendo amparo nos princípios constantes da Lei nº 8666/93. Nesse sentido, trazemos o art. 3º da referida norma acerca da licitação sempre procurar obter o maior número de concorrentes, a fim de obter a proposta mais vantajosa para a Administração:

“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da **isonomia**, a seleção da **proposta mais vantajosa** para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. § 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991.”



Destarte, entende-se que a Administração Pública deve envidar seus máximos esforços para garantir a competição saudável e evitar, assim, situações que possam provocar a restrição ao caráter competitivo do certame. À luz do entendimento do Supremo Tribunal Federal, fica claro que:

“(…) A licitação é um procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia. Está voltada a um duplo objetivo: o de proporcionar à Administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso --- o melhor negócio --- e o de assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela Administração. Imposição do interesse público, seu pressuposto é a competição. Procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia, a função da licitação é a de viabilizar, através da mais ampla disputa, envolvendo o maior número possível de agentes econômicos capacitados, a satisfação do interesse público. A competição visada pela licitação, a instrumentar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, impõe-se seja desenrolada de modo que reste assegurada a igualdade (isonomia) de todos quantos pretendam acesso às contratações da Administração. (...)” STF – Supremo Tribunal Federal. ADI 2716 / RO. Min. Rel. Eros Grau. Julgamento: 29/11/2007. DJe-041, Divulg 06-03-2008, Vol 02310-01, pp-00226.

Ademais, é substancial também lembrar do que dispõe o inciso II do Art. 3º da Lei nº 10.520/02, regulamentadora do processo licitatório da modalidade pregão:

A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

(...)

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou **desnecessárias, limitem a competição;**”

Desta forma, fica evidenciado a desconformidade em relação a ampla concorrência entre os licitantes e, também, potencialmente lesada a escolha mais vantajosa aos interesses da Administração Pública. Já que é vedado aos agentes públicos: admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo.

Conforme é cediço em direito a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus próprios atos, anulando-os quando ilegais, em observância ao princípio da legalidade, ou, ainda, revogando-os quando se



COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA

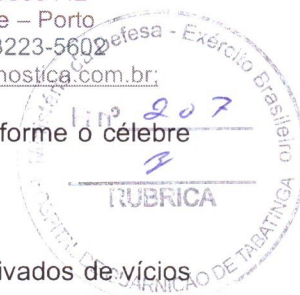
CNPJ nº. 04.054.617/0001-40 – Insc. Estadual: nº 00000000868442

Insc. Municipal: nº 5832, Rua Padre Moretti, 3076, Liberdade – Porto

Velho/RO – CEP: 76.803-854, Fone-Fax: (69) - 3223-1735/3223-5602

E-mail: bruna@realdiagnostica.com.br; christiane@realdiagnostica.com.br;

licita.realdiagnostica@gmail.com



revelam inconvenientes ou inoportunos, visando sempre o interesse público, tudo isso conforme o célebre princípio da autotutela previsto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal:

“A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todo os casos, a apreciação judicial”.

A vedação da cláusulas desnecessárias, inadequadas ou excessivamente restritivas é premissa legal que deve ser cumprida pela Administração Pública, pois como afirma o mestre Adilson Abreu Dallari em sua obra Aspectos Jurídicos da Licitação com relação a elaboração dos editais “o essencial é que não se incluam cláusulas de favorecimentos ou de discriminação em favor ou contra determinados interessados” continuando o ilustre autor que:

“O edital é um instrumento de chamamento, e deve servir para trazer pessoas, e não para impedir que pessoas que efetivamente poderiam contratar se afastem da licitação. O edital não pode conter cláusulas que representem barreiras impeditivas de participação no procedimento, a quem realmente tem condições de participar ou a quem realmente este disposta a se instrumentar para participar”

Como exposto, a Doutrina e a Jurisprudência são unânimes ao afirmar que a licitação deve buscar o maior número de participantes, estimulando a concorrência, vez que a administração só tem a ganhar ao receber diversas propostas, e onde certamente surgira aquela mais interessante e vantajosa para o erário e, indiretamente, para toda a coletividade.

De todo exposto, as razões por nós apresentadas são para garantir a possibilidade de completa competitividade no certame que as Leis exigem. Possuímos equipamentos e produtos de altíssima tecnologia, com metodologia de ponta e que pode atender plenamente às necessidades do órgão, mas ocorrera um processo com participação restrita se não houver mudanças no texto do edital.

DOS PEDIDOS:

Ante a todo exposto, requer a Vossa Senhoria:

O deferimento da impugnação em evidência;

Exclusão de itens apontados que restringe a competitividade, deixando o descritivo de forma que outras marcas que fornecem Analisador Automático de Hematologia de 5 Partes possam também participar.



COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA

CNPJ nº. 04.054.617/0001-40 – Insc. Estadual: nº 00000000868442

Insc. Municipal: nº 5832, Rua Padre Moretti, 3076, Liberdade – Porto

Velho/RO – CEP: 76.803-854, Fone-Fax: (69) - 3223-1735/3223-5602

E-mail: bruna@realdiagnostica.com.br; christiane@realdiagnostica.com.br;

licita.realdiagnostica@gmail.com

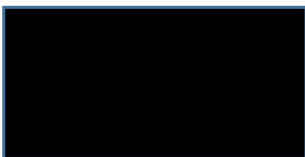
Caso não seja este o entendimento deste Douto Pregoeiro e sua Comissão, requer ainda, que seja a presente impugnação, em conjunto com o edital, remetidos à Autoridade Superior para análise e julgamento.

Nestes termos,

Pede deferimento.



Porto Velho, 11 de Agosto de 2023



Des



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA



DIEx nº 79-SALC/Div Adm/S Dir
EB: 64597.003756/2023-25

TABATINGA, AM, 14 de agosto de 2023.

Do Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa

Assunto: Pedido de Impugnação- Pregão Tradicional 12/2023 PAASSEx

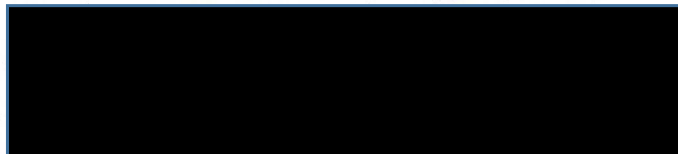
Anexo: impugnação

1. Solicito verificar a possibilidade de gestão junto a 2º Ten CAVALCANTE, Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação do Pregão Tradicional nº 12/2023-Aquisição de Equipamentos de Saúde previstos no PAASSEx (Plano Anual de Atividades do Sistema de Saúde do Exército) 2023/2024, para que possa analisar o pedido de impugnação da empresa abaixo quanto a procedência ou não do pedido interposto.

- Real Diagnóstica Com. de Prod. Eqtos Laboratoriais Ltda - CNPJ 04.054.617/0001-40.

2. Tal pedido faz referência ao item 1 do Termo de Referência quanto ao descritivo apontando, segundo a impugnante, particularidades que só podem ser atendidas por uma única empresa no mercado conforme anexo.

3. Tendo em vista a celeridade no processo, visto que a abertura da sessão está programada para o dia 16, o prazo para resposta é até **15AGO23** às 08:00 horas e que os anexos foram entregues a chefe da equipe.



"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"



Impugnação 15/08/2023 16:35:17

Ilmo. Sr Pregoeiro do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro – Hospital de Guarnição de Tabatinga Ref.: Pregão Eletrônico SRP Nº 12/2023 – Processo Administrativo n. 64597.003236/2023-12 - Abertura 16/08/2023 às 10:00 horas (horário de Brasília) Real Diagnostica Comercio de Produtos e Equipamentos Laboratoriais Ltda, CNPJ 04.054.617/0001 -40, com sede a Rua Padre Moretti, 3076 Bairro Liberdade, Porto Velho – Rondonia, distribuidor da Marca Roche Diagnostica, desejando participar da licitação em referência, vêm tempestivamente e respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, interpor a presente IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, conforme exposição abaixo: O Edital 12/2023 tem como OBJETO: Aquisição de Equipamento de Saúde previsto no PAASSEx (Plano Anual de Atividades do Sistema de Saúde do Exército) 2023/2024 para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no instrumento convocatório sendo: Equipamento Diagnóstico Clínico - Analisador Hematológico carregamento automático. O equipamento autoloader engloba a mais recente tecnologia óptica, automação, mecânica e biologia. 1. Tecnologia de dispersão a laser 2 . Fluxo linear constante da baihna. 3. Tecnologia topográfica 3-D. 4 . Auto-loader, > 60 amostras/hora. 5 . Sistema de incubação de titânio integral. 6 . >28 parâmetros, 2 histogramas, 2 diagramas de dispersão. 7 . Tecnologia de leitura de código de barras de tubo de direção aleatória. Armazenamento: Armazenamento de >100.000 resultados, incluindo histograma e diagrama de dispersão. Interface LIS Suporte ao protocolo HL7 CQ e calibração Múltiplas regras de QC, incluindo LJ, X-B etc. Função de calibração automática e manual. Incubação Sistema de incubação de titânio integral Multi-avisos Verificação do estoque de reagentes; Aviso de dados originais anormais; Vários sinalizadores de aviso. Fonte de energia AC220V±10% 50/60Hz; 110V±10% 60Hz; 600VA Ambiente de operação 15~30°C Tamanho embalagem 820*770*840mm (L*P*H) Peso bruto >104kg Tamanho da embalagem do reagente 320*320*300mm (L*D*H);340*290*280mm (L*D*H) Peso Bruto do Reagente >21kg; 4kg Descrição como um todo no ETP (grifos e negrito nosso). DA TEMPESTIVIDADE Nos termos do item 21 do edital que informa que "Até 03 (três) dias uteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer cidadão e licitante poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório deste Pregão Eletrônico Assim, tendo em vista que o edital supracitado fixou encerramento do recebimento de propostas em 16/08/2023, o prazo final para apresentação de IMPUGNAÇÃO é no dia 11/08//2023, razão pela qual a presente impugnação é tempestiva. DOS FATOS: O edital e seus anexos apresentam exigências que restringe a ampla concorrência. Como se sabe, a competição é movimento indispensável ao processo licitatório e a boa gestão dos recursos públicos, visto que é a disputa entre os aspirantes a fornecedor que garante acesso aos melhores preços, produtos e serviços. E sendo assim, no sentido de atender aos princípios da Isonomia, Competitividade e Eficiência que regem a Administração Pública, bem como, sanar vícios de ilegalidades no certame, objetiva-se a alteração de parte do instrumento convocatório, pelas imprescindíveis razões a seguir dispostas: O equipamento objeto do Edital: Analisador Hematológico carregamento automático consta nas especificações solicitadas no descritivo particularidades que só é atendida por uma única empresa no mercado conforme abaixo: • 2.Fluxo linear constante da baihna • 5. Sistema de incubação de titânio integral – incubação sistema de incubação de titânio integral. • No descritivo deixa especificado inclusive tamanho embalagem, peso ,tamanho da embalagem, tamanho do reagente. Vale ressaltar que existem no mercado diversas marcas de Analisadores hematológicos com características diversa da solicitada mas que possuem alto padrão de tecnologia, qualidade, confiabilidade. Cada fabricante possui equipamentos e acessórios com tamanhos, embalagens, peso que variam de marca para marca. Ao se deixar explicito inclusive o tamanho da embalagem do reagente e o peso, fica o descritivo totalmente direcionado, no caso em tela é o EQUIPAMENTO PE- 7100 AUTOLOADER. DO DIREITO O princípio da igualdade tem correlação com os princípios da impessoalidade e da moralidade que regem toda a Administração Pública e estão elencados no artigo 37 da Constituição. Isso porque, ao dispensar tratamento desigual entre um administrado e outro, seja oferecendo vantagens apenas a uns, seja impondo restrições excessivas apenas a outros, a Administração acaba por favorecer um em detrimento do outro, violando a impessoalidade no tratamento da coisa pública. O processo licitatório deve sempre respeitar, dentre outros, o Princípio da Isonomia, bem como garantir terreno fértil à competição, a qual é fator precípua e indispensável para a boa gestão do orçamento e recursos públicos. Cumpre lembrar que o Termo de Referência do Edital, onde contam as especificações do objeto licitado, deve conter o mínimo necessário para a execução do objeto, isto porque em matéria de licitação pública o ideal é que participem o maior numero de licitantes adequados para o objeto, com o propósito de buscar proposta mais vantajosas, ou seja, se as especificações ficarem muito minuciosas, via de regra, irão direcionar o edital para determinada marca ou fornecedor, restringindo assim a competição do certame, o que não e aceitável em matéria de licitação pública, como bem menciona a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. A premissa de competitividade é basilar ao processo licitatório, tendo amparo nos princípios constantes da Lei nº 8666/93. Nesse sentido, trazemos o art. 3º da referida norma acerca da licitação sempre procurar obter o maior número de concorrentes, a fim de obter a proposta mais vantajosa para a Administração: "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. § 1o É vedado aos agentes públicos: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991." Destarte, entende-se que a Administração Pública deve envidar seus máximos esforços para garantir a competição saudável e evitar, assim, situações que possam provocar a restrição ao caráter competitivo do certame. À luz do entendimento do Supremo Tribunal Federal, fica claro que: "(...) A licitação é um procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia. Está voltada a um duplo objetivo: o de proporcionar à Administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso --- o melhor negócio --- e o de assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela Administração. Imposição do interesse público, seu pressuposto é a competição. Procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia, a função da licitação é a de viabilizar, através da

mais ampla disputa, envolvendo o maior número possível de agentes econômicos capacitados, a satisfação do interesse público. A competição visada pela licitação, a instrumentar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, impõe-se seja desenvolvida de modo que reste assegurada a igualdade (isonomia) de todos quantos pretendam acesso às contratações da Administração. (...)” STF – Supremo Tribunal Federal. ADI 2716 / RO. Min. Rel. Eros Grau. Julgamento: 29/11/2007. DJe-041, Divulg 06-03-2008, Vol 02310-01, pp-00226. Ademais, é substancial também lembrar do que dispõe o inciso II do Art. 3º da Lei nº 10.520/02, regulamentadora do processo licitatório da modalidade pregão: A fase preparatória do pregão observará o seguinte: (...) II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;” Desta forma, fica evidenciado a desconformidade em relação a ampla concorrência entre os licitantes e, também, potencialmente lesada a escolha mais vantajosa aos interesses da Administração Pública. Já que é vedado aos agentes públicos: admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo. Conforme é cediço em direito a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus próprios atos, anulando-os quando ilegais, em observância ao princípio da legalidade, ou, ainda, revogando-os quando se revelam inconvenientes ou inoportunos, visando sempre o interesse público, tudo isso conforme o célebre princípio da autotutela previsto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”. A vedação da cláusulas desnecessárias, inadequadas ou excessivamente restritivas é premissa legal que deve ser cumprida pela Administração Pública, pois como afirma o mestre Adilson Abreu Dallari em sua obra Aspectos Jurídicos da Licitação com relação a elaboração dos editais “o essencial é que não se incluam cláusulas de favorecimentos ou de discriminação em favor ou contra determinados interessados” continuando o ilustre autor que: “O edital é um instrumento de chamamento, e deve servir para trazer pessoas, e não para impedir que pessoas que efetivamente poderiam contratar se afastem da licitação. O edital não pode conter cláusulas que representem barreiras impeditivas de participação no procedimento, a quem realmente tem condições de participar ou a quem realmente este disposta a se instrumentar para participar” Como exposto, a Doutrina e a Jurisprudência são unânimes ao afirmar que a licitação deve buscar o maior número de participantes, estimulando a concorrência, vez que a administração só tem a ganhar ao receber diversas propostas, e onde certamente surgira aquela mais interessante e vantajosa para o erário e, indiretamente, para toda a coletividade. De todo exposto, as razões por nós apresentadas são para garantir a possibilidade de completa competitividade no certame que as Leis exigem. Possuímos equipamentos e produtos de altíssima tecnologia, com metodologia de ponta e que pode atender plenamente às necessidades do órgão, mas ocorreria um processo com participação restrita se não houver mudanças no texto do edital. DOS PEDIDOS: Ante a todo exposto, requer a Vossa Senhoria: O deferimento da impugnação em evidência; Exclusão de itens apontados que restringe a competitividade, deixando o descritivo de forma que outras marcas que fornecem Analisador Automático de Hematologia de 5 Partes possam também participar. Caso não seja este o entendimento deste Douto Pregoeiro e sua Comissão, requer ainda, que seja a presente impugnação, em conjunto com o edital, remetidos à Autoridade Superior para análise e julgamento. Nestes termos, Pede deferimento.

Fechar





Resposta 15/08/2023 16:35:17

Julgamento de Impugnação Trata-se de resposta ao Pedido de Impugnação ao Edital DA ADMISSIBILIDADE Item - 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital. Desse modo, observa-se que o Impugnante encaminhou sua petição fora do prazo, considerando que a abertura da sessão pública do pregão está marcada para o dia 16/08/2023, mas para sanar a presente impugnação apresentamos a resposta. DO JULGAMENTO O conceito de contratação, no seu sentido amplo, engloba todas as etapas, iniciando com o reconhecimento da necessidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, e não culmina em sua assinatura contratual propriamente dita, indo além, com a execução do contrato até o seu término. Neste sentido, Guimarães (2016) define contratação pública da seguinte maneira: Uma Contratação pública pode ser dividida em três fases distintas: Interna, Externa e Contratual. A fase interna tem início quando é identificada uma necessidade de contratação. A partir desse momento deve a Administração, por intermédio de seus gestores, iniciar o planejamento para alcançar o objeto almejado. O objeto desta licitação configura-se como uma contratação pública, portanto, o processo de contratação propriamente dito iniciou-se na sua fase de planejamento, com a análise, por parte de sua equipe de planejamento, de todos os requisitos para a escolha do objeto para realizar o melhor atendimento a todos que por esta unidade necessita. Desta forma, quando se enumeram no Termo de Referência do presente certame as exigências para a contratação em tela, o documento elenca todas as condições que a licitante precisa cumprir para que possa participar e, em caso de ser a vencedora da licitação, cumprir com o objeto da licitação em sua totalidade. O uso da expressão "Requisitos da Contratação" presente no Termo de Referência trata então das condições indispensáveis para a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, o que deve ocorrer em todo o processo licitatório, desde a sua gênese até a sua conclusão. E como dito, são condições que perduram após o certame, pois vão fazer parte de todo restante da contratação. A impugnação trata de que as descrições do objeto no Termo de Referência restringe a competitividade: "Exclusão de itens apontados que restringe a competitividade, deixando o descritivo de forma que outras marcas que fornecem Analisador Automático de Hematologia de 5 Partes possam também participar". Entretanto após apontamento, foi realizado o levantamento de pesquisas com base no descritivo, onde fora constatado que varias empresas no mercado fornecem aparelhos conforme o descritivo no Termo de Referência. DA DECISÃO Considerando todos os fatos analisados, o Pregoeiro juntamente com o setor técnico, no exercício regular de suas atribuições, louvando os princípios licitatórios e constitucionais, DECIDE que: Preliminarmente, a presente impugnação ao Edital n.º 12/2023 foi conhecida e no mérito as argumentações e o pedido não se mostraram suficientes para uma atitude modificatória no Edital, por não haver nenhuma ilegalidade ou rompimento de princípio licitatório. De modo que se entende que as transcrições acima suprem suficientemente à dúvida suscitada. Mantenho os termos do Edital, bem como a data da Sessão Pública para 16 de agosto de 2023. É como decido. REFERÊNCIA: EDUARDO GUIMARÃES. ESG Eduardo Guimarães, 2016. As 3 Fases de uma Contratação Pública. Disponível em: <https://eduguimaraes.com/atualidades/as-3-fases-de-uma-contratacao-publica>. Acesso em 17 de março de 2023

Hospital de Guarnição de Tabatinga

PREGÃO Nº 12/2023

(Processo Administrativo nº 64597.003236/2023-12)



AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE

EM CARATER EXCEPCIONAL

Tabatinga – AM
2023



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL
(Diretoria Geral do Pessoal/1860)
DEPARTAMENTO BARÃO DE SURUHY**



**DIEx nº 1744-3ª Seção/DPGO/VCh DGP
EB: 64446.054239/2023-48**

Brasília, 18 de agosto de 2023.

Do Subdiretor de Planejamento e Gestão Orçamentária

Ao Sr Chefe do Estado-Maior da 12ª Região Militar

Assunto: autorização para utilização do saldo remanescente do PAASSEx 22/23 (caráter excepcional) - HGuT - 12ª RM

Referência: DIEx nº 201-Subseç Inspe Sau /Esc Sau/Cmdo 12ª R, de 10 JUL 23.

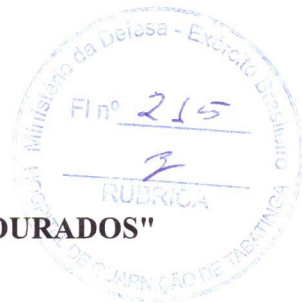
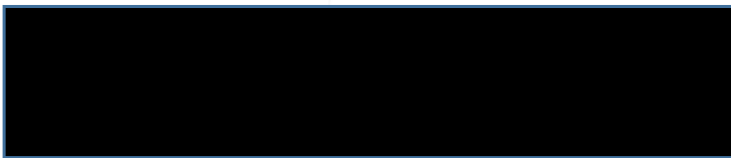
1.Sobre o assunto e em atenção ao documento da referência, informo que **está autorizada** a utilização do saldo remanescente do PAASSEx/23 do **HGuT**, para aquisição de 01 (um) analisador hematológico, no valor de R\$ 194.827,83, conforme tabela anexa ao documento da solicitação.

2.Informo, ainda, que a OMS terá 60 dias para empenhar o crédito em tela.

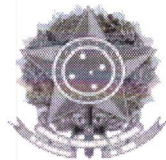
3.Cabe destacar a necessidade das OM/OMS seguirem o PAASSEx, firmado entre o Departamento-Geral do Pessoal e os Comandantes das Regiões Militares e, que novas demandas não emergenciais sejam incluídas no planejamento de A+1.

4.Por fim, para esclarecimentos complementares sobre o tema em tela, coloco à disposição o Cel EDUARDO ou 1º Ten ROSANGELA por meio dos telefones: (61) 3415-6557/6713/5241 ou RITEX: 860-6557/6713/5241.

Por ordem do Diretor de Planejamento e Gestão Orçamentária.



"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(Comando de Elementos de Fronteira/1948)
FORTE MENDONÇA FURTADO**



**DIEx nº 263-Subseç Inspe Sau /Esc Sau/Cmdo 12ª RM
EB: 64321.022668/2023-62**

URGENTE

Manaus, 22 de agosto de 2023.

Do Chefe do Estado-Maior da 12ª Região Militar

Ao Sr Diretor do Hospital de Guarnição de Tabatinga

Assunto: utilização do saldo residual do PAASSEx 22/23 (HGuT - parecer favorável)

Referências: a) DIEx nº 78-SALC/Div Adm/S Dir, de 10 AGO 23; e

b) DIEx nº 66-SALC/Div Adm/S Dir, de 30 JUN 23.

Anexos: 1) DIEx nº 1744-3ª Seção/DPGO/VCh DGP, de 18 AGO 23; e

2) Modelo_utilização_de_saldo_residual_PAASSEx_HGuT_(após_análise_da_DPGO).

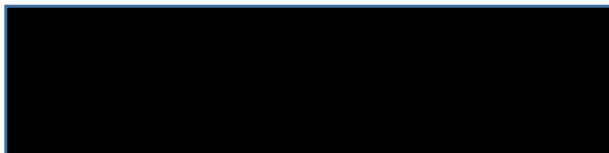
1. Em atenção ao documento referenciado, este G Cmdo Ter informa que **está autorizado** a utilização do saldo residual referente ao recurso do PAASSEx 22/23, para aquisição do material permanente, conforme planilha anexa, devendo essa OMS observar as orientações contidas no DIEx nº 1744-3ª Seção/DPGO/VCh DGP, de 18 AGO 23, da Diretoria de Planejamento e Gestão Orçamentária, também anexo.

2. Faz-se pertinente reforçar que o prazo para o empenho é até **16 OUT 23**.

3. Por oportuno, informa-se ainda que, após o empenho do item autorizado, a OMS deverá se manifestar quanto ao recolhimento do saldo remanescente, para que medidas administrativas possam ser tomadas junto a DPGO.

4. Para tratar do assunto disponibiliza-se os contatos do Ten Cel ELENÍZIO ou da 1º Sgt FRASSI, ambos da Inspeção de Saúde do Comando da 12ª Região Militar, pelos telefones (91) 98554-8869 / (27) 99622-1755, respectivamente.

Por ordem do Comandante da 12ª Região Militar.



"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"

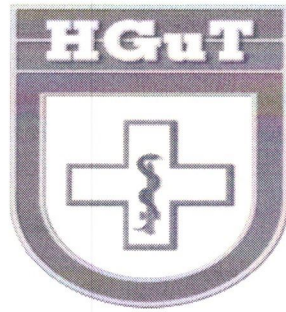




Hospital de Guarnição de Tabatinga

PREGÃO Nº 12/2023

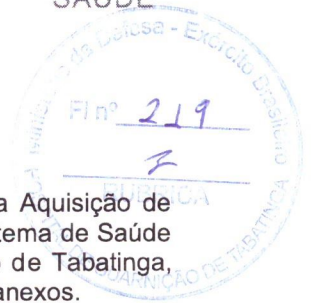
(Processo Administrativo nº 64597.003236/2023-12)



DESCCLASSIFICADAS

**Tabatinga – AM
2023**

AO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64597.003236/2023-12
DATA DA SESSÃO: 16/08/2023 ÀS 10H00MIN



OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Equipamento de Saúde previsto no PAASSEx (Plano Anual de Atividades do Sistema de Saúde do Exército) 2023/2024 para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



Endereço: Av. Coronel Albino Alves Garcia, 581 | Centro | Bernardino de Campos, SP | CEP.: 18960-000
Telefone: (14) 3346-3470
E-mail: licitacao@quallyx.com.br

Contato: Lory Oliveira – (11) 91870-9307 – lory@quallyx.com.br / licitacao@quallyx.com.br

Responsável pela assinatura do contrato: Cesar Aquino Bassetto, CPF.: 321.885.278-10, RG. 33.403.556-9, cesar@quallyx.com.br, (11) 9.9993-1573

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	UND	<p>Equipamento Diagnostico Clínico - Analisador Hematológico carregamento automático. O equipamento autoloader engloba a mais recente tecnologia óptica, automação, mecânica e biologia. 1. Tecnologia de dispersão a laser. 2. Fluxo linear constante da bainha. 3. Tecnologia topográfica 3-D. 4. Auto-loader, > 60 amostras/hora. 5. Sistema de incubação de titânio integral. 6. >28 parâmetros, 2 histogramas, 2 diagramas de dispersão. 7. Tecnologia de leitura de código de barras de tubo de direção aleatória. Armazenamento: Armazenamento de >100.000 resultados, incluindo histograma e diagrama de dispersão. Interface LIS Suporte ao protocolo HL7 CQ e calibração Múltiplas regras de QC, incluindo L-J, X-B etc. Função de calibração automática e manual. Incubação Sistema de incubação de titânio integral Multi-avisos Verificação do estoque de reagentes; Aviso de dados originais anormais; Vários sinalizadores de aviso. Fonte de energia AC220V±10% 50/60Hz; 110V±10% 60Hz; 600VA Ambiente de operação 15~30°C Tamanho embalagem 820*770*840mm (L*P*H) Peso bruto >104kg Tamanho da embalagem do reagente 320*320*300mm (L*D*H);340*290*280mm (L*D*H) Peso Bruto do Reagente >21kg; 4kg Descrição como um todo no ETP</p> <p>MARCA / FABRICANTE: SALLUS BRASIL / RAYTO LIFE MODELO: HMG 51 - AL PROCEDÊNCIA: CHINA RMS: 81797610001</p>	185.000,00	185.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)

Quallyx Produtos para Saúde Ltda
Av. Cel. Albino Alves Garcia nº 581
Bernardino de Campos, São Paulo - CEP 1 8960-000
14 3346-3470
CNPJ.: 24.107.733/0001-98

Considerações Gerais e Declarações

Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de entrega: O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, em remessa única.

Local de Entrega: Hospital de Guaranição de Tabatinga, situado na Avenida da Amizade, 887, Centro, CEP 69640-000, Tabatinga-AM, de segunda a quinta-feira das 07h00min às 14h00min e nas sextas-feiras das 07h00min às 11h00min.

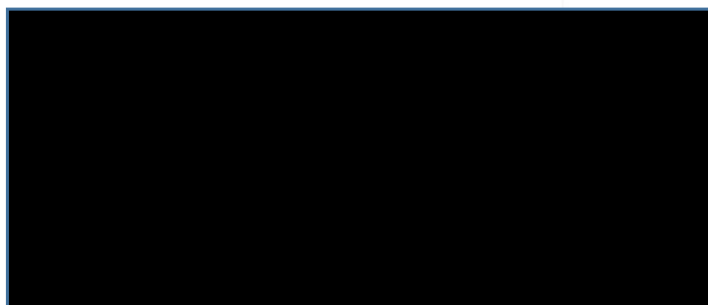
Vigência do Contrato: O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Prazo de Garantia dos Bens: Os bens deverão ter prazo de garantia/validade mínima de um ano a contar do recebimento no Hospital de Guaranição de Tabatinga salvo nos casos de disposição em contrário.

Declarações:

- Declaramos que o(s) produto(s) atende(m) a todas as especificações constantes no Termo de Referência deste Edital;
- Declaramos que nos preços ofertados estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte;
- Declaramos que o valor ofertado permanecerá fixo e irrevogável;
- Declaramos estar de acordo com todos os itens e subitens desse edital.

Bernardino de Campos, 16 de agosto de 2023.



24.107.733/0001-987
QUALLYX PRODUTOS
PARA SAÚDE LTDA.
Av. Cel. Albino Alves Garcia, 581
Centro - CEP 18960-000
BERNARDINO DE CAMPOS - SP

Quallyx Produtos para Saúde Ltda

Av. Cel. Albino Alves Garcia nº 581

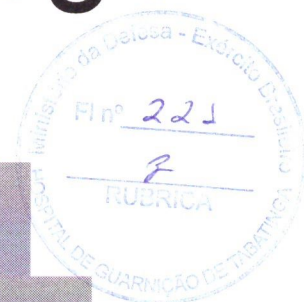
Bernardino de Campos, São Paulo - CEP 1 8960-000

14 3346-3470

CNPJ: 24.107.733/0001-98

Analizador de Hematologia 5 partes

HMG 51-AL



Auto loader, modo fechado

Especificações Técnicas:

- 20 posições de amostras
- 100.000 Resultados com números e gráficos
- **Display:** Tela de 10.4" Touch Screen
- **Interface:** USB X 4, LAN
- **Operação:** Temperatura: 10-30°C.
Umidade: <85%
- **Energia:** 100V-240V, 50Hz/60Hz, 400VA
- **Dimensões:** 365mm x 470mm x 525mm
- **Peso:** 31Kg

Parâmetros:

- WBC, LYM#, LYM%, NEU#, NEU%, MONO#, MONO%,
BASO#, BASO%, EOS#, EOS%, ALY#, ALY%, LIC#, LIC%,
RBC, HGB, HCT, VCM, HCM, CHCM, RDW-SD, RDW-
CV, PLT, VPM, PDW, PCT, P-LCR, P-LCC.

Parâmetro	Linearidade	CV (%)
WBC	0 - 500%	< 2,0 %
RBC	0 - 8,5%	< 1,5 %
HGB	0 - 250 %	< 1,5 %
HCT	0 - 67 %	-
PLT	0 - 5000%	< 4,0 %

Sistema de Reação:

- Dispersão a laser
- Colorimetria
- Impedância elétrica

Volume de amostra:

- Sangue total: 15 µl (CBC+DIFF)
- Pré-diluído: 20 µl

Velocidade:

- 60 amostras/hora



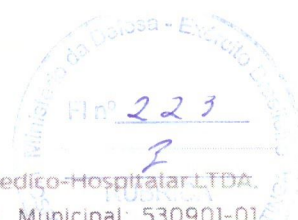
Distribuído por:



(11) 3900-1032 - (14) 3346-3470
vendas@quallyx.com.br
www.quallyx.com.br
www.quallyxvet.com.br



VRP de Oliveira Comercio e Representacao de Equipamento Medico-Hospitalar LTDA.
CNPJ: 45.030.413/0001-57, Insc. Estadual: 05.441.679-5, Insc. Municipal: 530901-01
Insc. Suframa: 210165057. E-mail: vrpdeoliveiracomercio@gmail.com, Tel.: (92) 3343-2189
Avenida Genebra, 18, anexo A, Quadra 32, Planalto, Manaus - AM, CEP 69045-380



AO
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

01. EQUIPAMENTO DIAGNÓSTICO CLÍNICO, analisador hematológico carregamento automático, equipamento autoloader contém a mais recente tecnologia óptica, automação, mecânica e biologia, contendo tecnologia de dispersão a laser, fluxo linear constante da baihna, tecnologia topográfica 3-D, auto-loader, > 60 amostras/hora, sistema de incubação de titânio integral, >28 parâmetros, 2 histogramas, 2 diagramas de dispersão, tecnologia de leitura de código de barras de tubo de direção aleatória, armazenamento de >100.000 resultados, incluindo histograma e diagrama de dispersão, interface LIS suporte ao protocolo HL7 CQ e calibração múltiplas regras de QC, inclusive L-J, X-B, função de calibração automática e manual, sistema de incubação de titânio integral multi-aviso, verificação do estoque de reagentes, aviso de dados originais anormais dentre outros sinalizadores de aviso, fonte de energia AC220V±10% 50/60Hz; 110V±10% 60Hz, 600va, ambiente de operação 15~30°C, dimensões embalagem 820x770x840mm – LxPxH, peso bruto >104kg, tamanho da embalagem do reagente 320x320x300mm – LxDxH, 340x290x280mm – LxDxH, peso bruto do reagente >21kg, 4kg descrição como um todo no ETP. 01 UNIDADE.

MARCA: SINOTHINKER; MODELO: SK9600.

VALOR UNITÁRIO/TOTAL	R\$ 180.000,00	Cento e oitenta mil reais.
----------------------	----------------	----------------------------

Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias.

Garantia de 12(doze) meses contra defeito de fabricação. Para acesso a assistência técnica e garantia entrar em contato com VRP DE OLIVEIRA ou HOFFMANNLAB pelo (17) 3266-9420 em horário comercial.

O prazo para entrega dos materiais será de até 60(sessenta) dias consecutivos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente. O local de entrega será conforme Termo de Referência.





Hospital de Guarnição de Tabatinga

PREGÃO Nº 12/2023

(Processo Administrativo nº 64597.003236/2023-12)

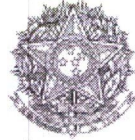


RESULTADO POR FORNECEDOR

PARECER DA PROPOSTA DO SETOR REQUISITANTE

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Resultado por Fornecedor



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
Hospital de Guarnição de Tabatinga

Pregão Nº 00012/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

73.008.682/0001-52 - LABINBRAZ COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Equipamento</u> <u>Diagnóstico Clínico</u>	Unidade	1	R\$ 185.087,5000	R\$ 86.000,0000	R\$ 86.000,0000

Marca: WIENER

Fabricante: Wiener laboratórios SAIC.

Modelo / Versão: Counter 31

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AUTOANALISADOR HEMATOLÓGICO DIFERENCIAL DE 5 PARTES COUNTER 31 AL Especificações técnicas Princípios Método de impedância para contagem de RBC e PLT Reagente livre de cianeto para teste de hemoglobina Citometria de fluxo (FCM) + Laser de três ângulos disperso + Método de coloração química para análise diferencial de WBC. Parâmetros: 31 parâmetros: WBC, LYM (#,%), NEU (#,%), MON (#,%), EOS (#,%), BAS (#,%), RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-CV, RDW-SD, PLT, MPV, ALY (#,%), LIC (#,%), NRBC (#,%), PDW, PCT, PLCC, P-LCR 3 Histograms and e scattergram. Modo de análise Modo de sangue total com carregador automático Modo de sangue total com tubo fechado Modo Pré-diluído Velocidade Até 60 amostras por hora com carregador automático Até 51 amostras por hora com o modo fechado Até 53 amostras por hora Modo pré-diluído Capacidade de armazenamento de dados Até 100.000 resultados do paciente (incluindo informações numéricas e gráficas) Comunicação Porta LAN compatível com o protocolo HL7 Ambiente Temperatura: 15 °C-30°C Umidade: 30-85% Pressão: 70-106 kPa Requisitos elétricos A.C.100-240V < 300VA 50/60Hz Dimensões e peso Dimensões: 523 mm (altura) x 569 mm (largura) x 589 (profundidade) Peso: 60kg Volume da amostra Modo de sangue total CBC+DIFF: 33ul Modo de sangue total CBC: 24 ul Modo Pré-diluído: 20 ul Modos de teste CBC CBC + DIFF Performance Parâmetro Intervalo de linearidade Precisão Arrastre WBC 0.3-200 x 109/L < 0.15 (SD) or 3.0% (CV%) < 1.0% RBC 0.2-8.0 x 1012/L < 1.5% < 1.0% HGB 0.5-25 g/dL < 1.5% < 1.0% HCT 2 -75 % < 2.0% < 1.0% PLT 5-2000 x109/L < 7.5 (SD) or 5.0% (CV%) < 1.0% Nome Comercial: Analisador Automático de Hematologia Wiener Lab Modelo: Counter 31 Marca/Fabricante: Wiener Laboratórios S.A.I.C. Procedência: Argentina Nº do Registro no M.S.: 10246810315

Total do Fornecedor: R\$ 86.000,0000

Valor Global da Ata: R\$ 86.000,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA



DIEx nº 83-SALC/Div Adm/S Dir
EB: 64597.003841/2023-93

TABATINGA, AM, 18 de agosto de 2023.

Do Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa

Assunto: Parecer - Pregão Tradicional 12/2023 PAASSEx

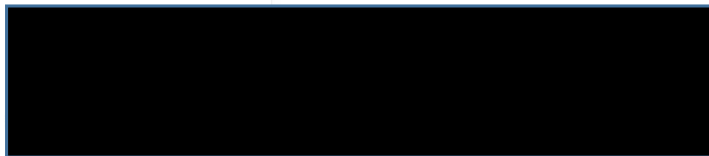
Anexos: 1) 2312_Counter_31_port; e
2) Proposta-Final.

1. Solicito verificar a possibilidade de gestão junto a 1º Ten KARLA, Chefe do Laboratório de Análises Clínicas, quanto ao Pregão Tradicional nº 12/2023 - Aquisição de Equipamentos de Saúde previstos no PAASSEx (Plano Anual de Atividades do Sistema de Saúde do Exército) 2023/2024, item Analisador de Hematologia, para que possa analisar a proposta da empresa abaixo.

- Labinbraz Comercial Ltda - CNPJ 73.008.682/0001-52.

2. Tal pedido faz referência ao item 1 do Termo de Referência quanto ao descritivo apontado, a empresa é a 3ª colocada, as classificadas em 1ª e 2ª lugar foram analisadas e suas propostas não eram compatíveis com o Termo de Referência motivo pelo qual foram desclassificadas, a empresa **Labinbraz** foi a que apresentou uma proposta condizente, por este motivo solicito a análise técnica para darmos prosseguimento a fase de aceitação do certame.

3. Tendo em vista a celeridade no processo, solicito a resposta breve quanto ao parecer.



"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"

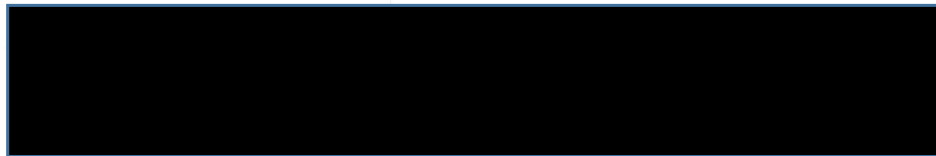


DIEx nº 207-Div Ap Técnico/S Dir/Dir
EB: 64597.003972/2023-71

TABATINGA, AM, 29 de agosto de 2023.

Do Chefe do Laboratório de Análises Clínicas
Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa
Assunto: Parecer - Pregão Tradicional nº 12/2023
Referência: DIEx nº 83-SALC/Div Adm/S Dir, de 18 AGO 23

1. Em resposta ao DIEx referenciado, sou de parecer favorável para o prosseguimento do processo e aceite da proposta apresentada pela empresa.



"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	73.008.682/0001-52	DUNS®:	901695622
Razão Social:	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	12/12/2023
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Demais		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/02/2024
FGTS	Validade:	03/09/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/02/2024
Receita Municipal	Validade:	26/12/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2024
-----------	------------



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/08/2023 10:29:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**

CNPJ: **73.008.682/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fin? 230
2

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.008.682/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/1993
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV GUIDO CALOI	NÚMERO 1.935	COMPLEMENTO TERREOBLOCOS A, B
------------------------------	-----------------	----------------------------------

CEP 05.802-140	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO LUIZ	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WARAUJO@WIENER-LAB.COM.BR	TELEFONE (11) 2162-0351/ (11) 2162-0200
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2023 às 11:14:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Tornando o futuro possível

Labinbraz Comercial Ltda.
Av. Guido Caloi, 1935 – Blocos A e B – Térreo
CEP 05802-140 São Paulo – SP – Brasil
Tel: (55 11) 2162-0200
labinbraz@wiener-lab.com.br
www.wiener-lab.com.br

PROPONENTE			
RAZÃO SOCIAL: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.			
LOGRADOURO: Av. Guido Caloi nº 1935, térreo, blocos A/B, Jd. São Luiz			
CIDADE: São Paulo	UF: SP	CEP: 05802-140	TEL: (11) 2162-0200
CNPJ: 73.008.682/0001-52			

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2023.
“PROPOSTA DE PREÇO”

Ilmo. Sr. Pregoeiro:

A **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.**, se propõe a vender os materiais abaixo discriminados, atendendo todas as condições estipuladas no Edital de Licitação:

Item/ Lote	Discriminação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>Equipamento Diagnóstico Clínico - Analisador Hematológico carregamento automático.</p> <p>O equipamento autoloader engloba a mais recente tecnologia óptica, automação, mecânica e biologia.</p> <p>Tecnologia de dispersão a laser.</p> <p>2. Fluxo linear constante da bacia.</p> <p>3. Tecnologia topográfica 3-D.</p> <p>4. Auto-loader, > 60 amostras/hora.</p> <p>5. Sistema de incubação de titânio integral.</p> <p>6. >28 parâmetros, 2 histogramas, 2 diagramas de dispersão.</p> <p>7. Tecnologia de leitura de código de barras de tubo de direção aleatória.</p> <p>Armazenamento:</p> <p>Armazenamento de >100.000 resultados, incluindo histograma e diagrama de dispersão.</p> <p>Interface LIS</p> <p>Suporte ao protocolo HL7 CQ e calibração</p> <p>Múltiplas regras de QC, incluindo L-J, X-B etc. Função de calibração automática e manual.</p> <p>Incubação</p> <p>Sistema de incubação de titânio integral</p> <p>Multi-avisos</p> <p>Verificação do estoque de reagentes; Aviso de dados originais anormais; Vários sinalizadores de aviso.</p> <p>Fonte de energia</p> <p>AC220V±10% 50/60Hz; 110V±10% 60Hz; 600VA</p> <p>Ambiente de operação</p> <p>15~30°C</p> <p>Tamanho embalagem</p> <p>820*770*840mm (L*P*H)</p> <p>Peso bruto</p> <p>>104kg</p> <p>Tamanho da embalagem do reagente</p> <p>320*320*300mm (L*D*H);340*290*280mm (L*D*H)</p> <p>Peso Bruto do Reagente</p> <p>>21kg; 4kg</p> <p>Descrição como um todo no ETP</p>	WIENER	UNID.	01	R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)	R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)

OUTRAS CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO**AUTOANALISADOR HEMATOLÓGICO DIFERENCIAL DE 5 PARTES COUNTER 31 AL****Especificações técnicas****Princípios**

Método de impedância para contagem de RBC e PLT

Reagente livre de cianeto para teste de hemoglobina

Citometria de fluxo (FCM) + Laser de três ângulos disperso +

Método de coloração química para análise diferencial de WBC.

Parâmetros:

31 parâmetros: WBC, LYM (#,%), NEU (#,%), MON (#,%), EOS (#,%), BAS (#,%), RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-CV, RDW-SD, PLT, MPV, ALY (#,%), LIC (#,%), NRBC (#,%), PDW, PCT, PLCC, P-LCR

3 Histograms and e scattergram.

Modo de análise

Modo de sangue total com carregador automático

Modo de sangue total com tubo fechado

Modo Pré-diluído

Velocidade

Até 60 amostras por hora com carregador automático

Até 51 amostras por hora com o modo fechado

Até 53 amostras por hora Modo pré-diluído

Capacidade de armazenamento de dados

Até 100.000 resultados do paciente (incluindo informações numéricas e gráficas)

Comunicação

Porta LAN compatível com o protocolo HL7

Ambiente

Temperatura: 15 °C-30°C

Umidade: 30-85%

Pressão: 70-106 kPa

Requisitos elétricos A.C.100-240V < 300VA 50/60Hz

Dimensões e peso

Dimensões: 523 mm (altura) x 569 mm (largura) x 589 (profundidade)

Peso: 60kg

Volume da amostra

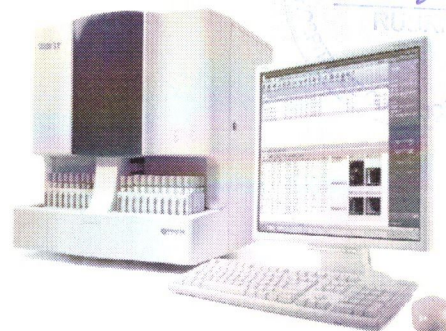
Modo de sangue total CBC+DIFF: 33ul

Modo de sangue total CBC: 24 ul

Modo Pré-diluído: 20 ul

Modos de teste

CBC





Tornando o futuro possível

Labinbraz Comercial Ltda.
Av. Guido Caloi, 1935 – Blocos A e B – Térreo
CEP 05802-140 São Paulo – SP – Brasil
Tel: (55 11) 2162-0200
labinbraz@wiener-lab.com.br
www.wiener-lab.com.br

CBC + DIFF
Performance
Parâmetro

WBC

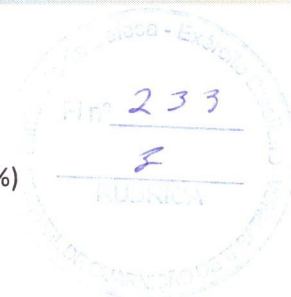
RBC

HGB

HCT

PLT

Intervalo de linearidade	Precisão
Arrastre	
0.3-200 x 10 ⁹ /L	< 0.15 (SD) or 3.0% (CV%)
	< 1.0%
0.2-8.0 x 10 ¹² /L	< 1.5% < 1.0%
0.5-25 g/dL	< 1.5% < 1.0%
2 -75 %	< 2.0% < 1.0%
5-2000 x10 ⁹ /L	< 7.5 (SD) or 5.0% (CV%)
	< 1.0%



Nome Comercial: Analisador Automático de Hematologia Wiener Lab	Modelo: Counter 31
Marca/Fabricante: Wiener Laboratórios S.A.I.C.	
Procedência: Argentina	Nº do Registro no M.S.: 10246810315

Validade da Proposta de preços: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme exigência constante do Edital e Termo de Referência.

Local de Entrega: HGuT Hospital de Guaranição de Tabatinga - Cidade de Tabatinga – AM – Av. da Amizade, nº 887 – Centro.

Garantia: 12 (doze) meses.

Pagamento: 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal.

- Declaramos, que a proposta apresentada para participar do pregão nº **12/2023** foi elaborada de maneira independente.

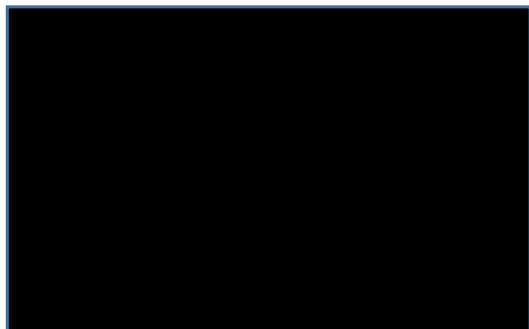
- Declaramos que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e que temos total conhecimento de todas as condições neles contidas.

- Declaramos expressamente está incluído nos preços cotados todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão eletrônico.

- Declaramos que o equipamento acompanha: Computador, monitor, teclado, mouse e nobreak.

- Declaramos que possuímos assistência técnica remota e presencial.

São Paulo, 17 de agosto de 2023.



**LABINBRAZ
COMERCIAL
LTDA:73008
682000152**

Assinado de forma
digital por LABINBRAZ
COMERCIAL
LTDA:7300868200015
2
Dados: 2023.08.17
15:37:47 -03'00'



Counter 31^{AL}

Autoanalisador hematológico diferencial de 5 partes



Automação total
ao seu alcance



Assistência Técnica WL

www.wiener-lab.com

Wiener lab.

Counter 31^{AL}

Autoanalisador hematológico diferencial de 5 partes



Especificações técnicas

Princípios

Método de impedância para contagem de RBC e PLT
Reagente livre de cianeto para teste de hemoglobina
Citometria de fluxo (FCM) + Laser de três ângulos disperso + Método de coloração química para análise diferencial de WBC.

Parâmetros

31 parâmetros: WBC, LYM (#, %), NEU (#, %), MON (#, %), EOS (#, %), BAS (#, %), RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-CV, RDW-SD, PLT, MPV, ALY (#, %), LIC (#, %), NRBC (#, %), PDW, PCT, PLCC, P-LCR
3 Histograms and e scattergram.

Modo de análise

Modo de sangue total com carregador automático
Modo de sangue total com tubo fechado
Modo Pré-diluído

Velocidade

Até 60 amostras por hora com carregador automático
Até 51 amostras por hora com o modo fechado
Até 53 amostras por hora Modo pré-diluído

Volume da amostra

Modo de sangue total CBC+DIFF: 33 µL
Modo de sangue total CBC: 24 µL
Modo Pré-diluído: 20 µL

Modos de teste

CBC
CBC+DIFF

Performance

Parâmetro	Intervalo de linearidade	Precisão	Arrastre
WBC	0.3-200 x 10 ⁹ /L	≤ 0.15 (SD) or 3.0% (CV%)	≤ 1.0%
RBC	0.2-8.0 x 10 ¹² /L	≤ 1.5%	≤ 1.0%
HGB	0.5-25 g/dL	≤ 1.5%	≤ 1.0%
HCT	2 -75 %	≤ 2.0%	≤ 1.0%
PLT	5-2000 x10 ⁹ /L	≤ 7.5 (SD) or 5.0% (CV%)	≤ 1.0%

Capacidade de armazenamento de dados

Até 100.000 resultados do paciente (incluindo informações numéricas e gráficas)

Comunicação

Porta LAN compatível com o protocolo HL7

Ambiente

Temperatura: 15 °C-30°C
Umidade: 30-85%
Pressão: 70-106 kPa

Requisitos elétricos

A.C. 100-240V ≤ 300VA 50/60Hz

Dimensões e peso

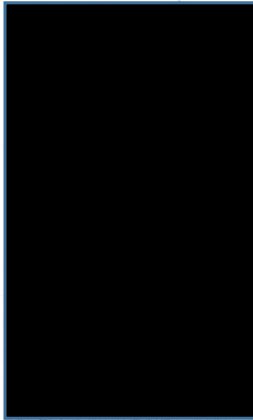
Dimensões: 523 mm (altura) x 569 mm (largura) x 589 (profundidade)
Peso: 60kg



Labinbraz Comercial Ltda.
Av. Guido Caloi, 1935 - Térreo - Blocos A e B
Cep: 05802-140, São Paulo - SP, Brasil
Tel: (+55 11) 2162-0200 Fax: (+55 11) 2162-0202
e-mail: wlbrasil@wiener-lab.com

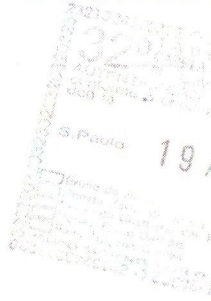
Wiener lab. Brasil
 Wiener lab. Brasil

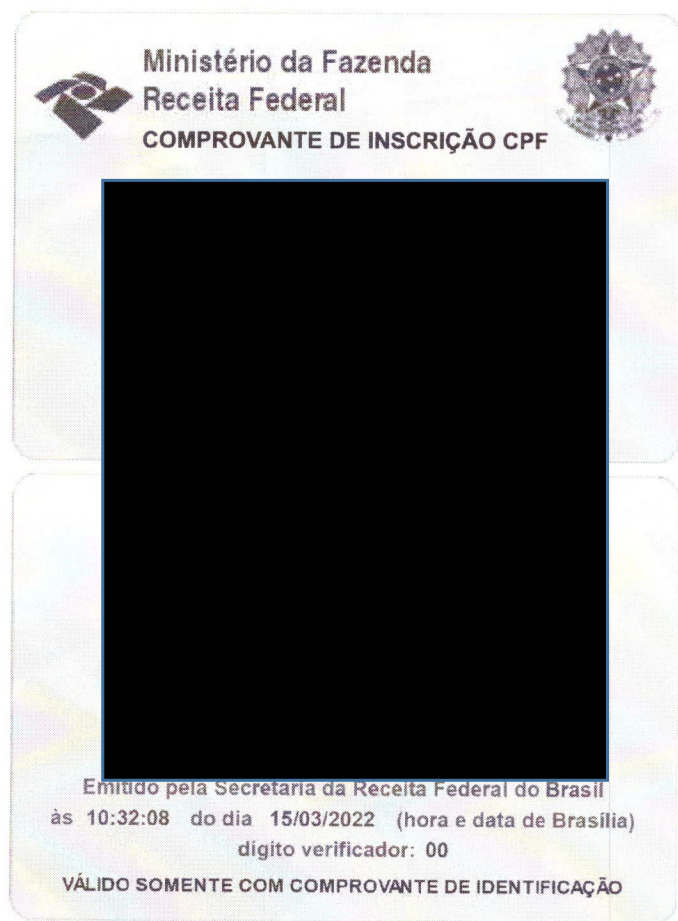
Wiener lab.
www.wiener-lab.com



IPBRACASAS<<

V747066L<2AR





PROCURAÇÃO

LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, doravante OUTORGANTE, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a égide das Leis Brasileiras, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas junto à Secretaria da Receita Federal (CNPJ/SRF) sob nº. 73.008.682/0001-52, sediada na Avenida Guido Caloi, 1.935, Blocos A e B, Térreo – Jardim São Luis, São Paulo/SP, CEP: 05802-140, endereço eletrônico: labinbraz@wiener-lab.com.br, por seu administrador Guillermo Julio Figueroa Casas, já qualificado no contrato social, domiciliado na Avenida Guido Caloi, 1.935, Blocos A e B, Térreo – Jardim São Luis, São Paulo/SP, CEP: 05802-140, endereço eletrônico: labinbraz@wiener-lab.com.br, nos termos dos atos constitutivos, nomeia e constitui como bastante procurador **CARLOS EDUARDO GLASER**, doravante OUTORGADO, brasileiro, casado, engenheiro com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo (CREA/SP) sob nº. 5069757185, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas junto à Secretaria da Receita Federal (CPF/SRF) sob nº. [REDACTED], com domicílio profissional na Avenida Guido Caloi, 1.935, Blocos A e B, Térreo – Jardim São Luis, São Paulo/SP, CEP: 05802-140, endereço eletrônico: carlosglaser@wiener-lab.com.br, conferindo-lhe poderes específicos **para representar a outorgante perante pessoas jurídicas de direito público e privado em licitações e processos de seleção de fornecedores** no âmbito dos poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, além de órgãos e repartições da Administração Pública direta e indireta no geral, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, inclusive entidades paraestatais, associações, fundações públicas e privadas, organizações sociais, organização da sociedade civil e de interesse público, podendo praticar quaisquer atos necessários à concretização de contratações comerciais e de fornecimento, inclusive formalizar propostas de preços, propor ofertas e descontos, interpor recursos e defesas administrativas, pactuar compromissos, prestar declaração, preencher formulários, requerimentos e documentos congêneres, substabelecer total ou parcialmente com reserva de poderes, valendo-se ainda dos poderes especiais para transigir, desistir e requerer, podendo praticar todos os atos necessários, em todo território nacional, ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **É vedado a utilização desta procuração em atos ou negócios estranhos ao objeto social da outorgante, assim como a prestação de aval, fiança, caução de valores ou quaisquer outras operações análogas.** A presente procuração possui prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023.

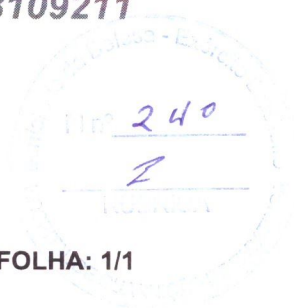
São Paulo, 13 de janeiro de 2023.



31/07/2023

0068109211

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 3734655****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/07/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, CNPJ: 73.008.682/0001-52, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 31 de julho de 2023.

PEDIDO Nº:

0068109211



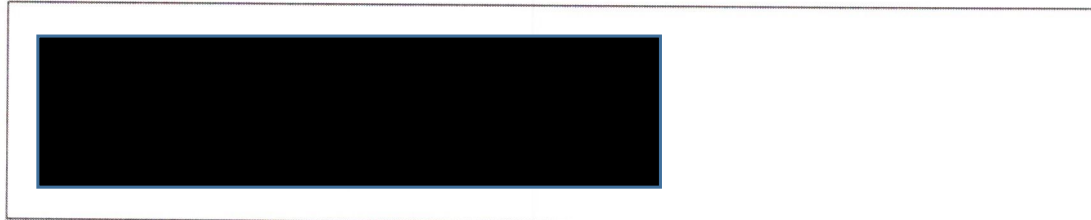


CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2023/099435

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO



A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

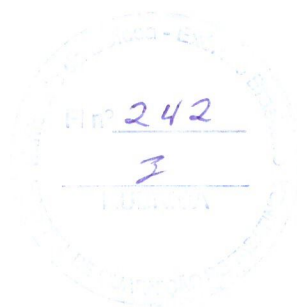
Emissão: São Paulo, 31/07/2023 às 10:41:27

Válido até: 29/10/2023

Código de Controle: 1130.8514.1123.5381

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 73.008.682/0001-52, estabelecida na Avenida Guido Caloi, nº 1.935, térreo, Blocos A e B, bairro jardim São Luís, cidade: São Paulo, estado: SP, CEP: 05802-140, executou para este FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, inscrita sob o CNPJ nº 24.513.574/0001-21, com sede à Av. Jornalista Assis Chateaubriand, 1376, Liberdade, CEP: 58414-060, Campina Grande/PB, o fornecimento abaixo especificado:

1) Contrato n.º 16144/2020/SMS/PMCG

2) Vigência do contrato: 13/02/2020 a 31/12/2020

3) Objeto do contrato: aquisição de kits reagentes, e todos os insumos necessários para realização dos testes hematológicos em 3 (três) equipamentos cedidos em regime de comodato, conforme especificado abaixo:

↳ Equipamento(s): 03 Wiener-lab Counter 29

↳ Volume de exames: 360.000 hemogramas por ano

↳ Reativos:

Item	Código	Produto
ITEM 5	1475000	WL-29 D Diluent (1x20L)
	1475001	WL-29 DIFF Lyse (4x500mL)
	1475002	WL-29 LH Lyse (4x100mL)
	1475010	Probe Cleanser (50mL)
	8475003	Controle Hematológico BC-5D (2x3ml)

Atestamos, ainda, que os fornecimentos foram executados satisfatoriamente e com qualidade, não existindo, em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas.

Campina Grande (PB), 27 de agosto de 2020

(Gerente de Serviços Especializados)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONTRATO Nº 16144/2020/SMS/PMCG



TERMO DE CONTRATO Nº 16144/2020/SMS/PMCG

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE**, Órgão integrante da Administração Direta da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 24.513.574/0001-21, com sede na Av. Assis Chateaubriand, 1376 – Bairro Liberdade, Campina Grande, Estado da Paraíba, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada legalmente pela Sra. **LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG de nº [REDACTED] (2ª via) SSP/PB e CPF nº [REDACTED], de um lado, e de outro, a empresa **LABINBRAZ COMERCIAL LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.008.682/0001-52, com sede estabelecida na Avenida Guido Caloi, 1935, Térreo, Blocos A/B, Jardim São Luiz, São Paulo – SP, de agora por diante chamado simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **GUILHERMO JULIO FIGUEROA CASAS**, Argentino, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade de Estrangeiro RNE nº V 747066-L e CPF nº 234.926.808-01, residente e domiciliado na rua Guarará, nº 153, apto 94, Jardim Paulista, São Paulo – SP, considerando haver a CONTRATADA sido proclamada vencedora da Licitação inaugurada pelo Edital de **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 16673/2019/SMS/PMCG**, devidamente homologado pelo Sra. Secretária Municipal da Pasta, DECIDIRAM, as partes contratantes celebrar o presente contrato, o qual será regulado pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, que mutuamente acordam e aceitam:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Contrato decorre da Licitação objeto do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) nº. 16673/2019/SMS/PMCG**, processada e julgada com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, aplicando-se-lhe, supletivamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com sucessivas alterações, e Decreto Municipal nº 3.104, de 14 de Abril de 2004, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste Contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS, COM EQUIPAMENTOS E AUTOMAÇÃO E SEMI-AUTOMAÇÃO E ACESSÓRIOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB**, de acordo com planilha apresentada na licitação inaugurada pelo **EDITAL DE PREGÃO (SRP) Nº. 16673/2019/SMS/PMCG**.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo contratual para o objeto ora licitado, deverá ser até **31 DE DEZEMBRO DE 2020**, a contar da assinatura do Termo de Contrato.

CLAUSULA QUARTA – DAS QUANTIDADES

O objeto contratado será fornecido após recebimento da Ordem de Fornecimento, de acordo com o quantitativo solicitado pela Secretaria beneficiária que passará a integrar este Edital.

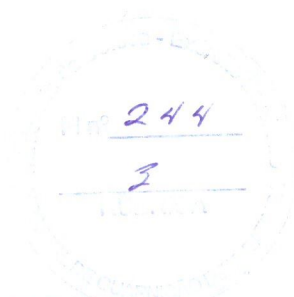
CLAUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas deste Edital e da Lei regente, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua execução.

5.2. O fornecimento deverá ser realizado na forma e condições fixadas no presente instrumento, quando solicitado pelas Secretarias competente, ou para quaisquer outros órgãos/unidades que vierem a aderir-lo durante o período de sua vigência, não se olvidando o que for explicitado no preâmbulo deste Edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONTRATO Nº 16144/2020/SMS/PMCG



5.3. Durante o prazo de validade deste TERMO DE CONTRATO, vigorará a proposta de preços para o Sistema de Registro de Preços, apresentada na licitação pela licitante vencedora, que será parte integrante deste instrumento, período pelo qual a CONTRATADA estará obrigada a prestar a SERVIÇO à CONTRATANTE, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na cláusula antecedente, o(s) produto(s) objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

6.1. As Ordens de Fornecimento ou instrumentos equivalentes, de que trata a cláusula antecedente somente serão consideradas válidas para efeito de pagamento se previamente autorizadas pelos setores competentes da Secretaria beneficiária, para todos os fins de direito, sendo desconsideradas quaisquer outras Ordens que não sejam determinadas pelas Autoridades competentes.

6.1.1 O atendimento à Secretaria Municipal de Saúde deverá ser autorizado pela Diretoria Administrativa Financeira ou pela Ordenadora de Despesa, cujo fornecimento deverá ser no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a partir do recebimento da **Ordem de Fornecimento (OF)**.

6.2. As Ordens de Fornecimento ou instrumentos equivalentes, descritos na Cláusula anterior deverão conter:

- a) Indicação da Dotação Orçamentária e disponibilidade;
- b) Descrição do objeto, quantidade e valor;
- c) Assinatura e carimbo do requisitante, na forma descrita nas alíneas A, B e C do subitem 6.1 deste instrumento;
- d) Número de identificação do Pregão Presencial;

6.3. Estando o fornecimento em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital, na Ata de Registro de Preços ou com o disposto no presente Termo de Contrato a CONTRATADA deverá retirá-los do local onde se encontrarem, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O valor global estimado do presente contrato importa em R\$ **CONFIDENCIAL** **CONFIDENCIAL** is), referente ao Edital de Pregão (SRP) nº. 16673/2019/SMS/PMCG, conforme planilha anexo.

7.2. O pagamento será realizado no Departamento Financeiro da Secretaria beneficiária, conforme quantitativos solicitados e, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor (gestor do contrato) encarregado pela Fiscalização.

7.3 - Os documentos exigidos para pagamento são:

- a) Certificado de Regularidade Fiscal - CRF, do FGTS;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND, do INSS;
- c) CND Municipal de Campina Grande, se a SMS da licitante for estabelecida neste município;
- d) Nota Fiscal com discriminação da quantidade do objeto efetivamente executado.

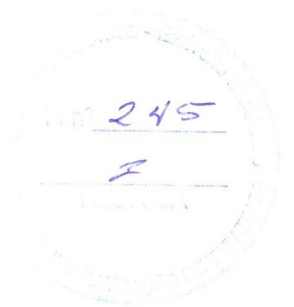
7.4. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

7.5. É vedada a concessão de reajustes de preços, exceto para os casos previstos em lei, caso em que deverá ser utilizado o Índice INPC do IBGE, ou outro Índice Oficial do Governo que venha a substituí-lo à época em que a reajuste será concedido, para o objeto da presente contratação, cuja periodicidade deverá ser contada a partir da data da apresentação da proposta.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO, DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONTRATO Nº 16144/2020/SMS/PMCG



O presente Instrumento Contratual de Fornecimento não poderá ser cedido ou transferido total ou parcialmente a terceiros pela CONTRATADA, a qualquer título, sem expressa anuência da Prefeitura.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1. O contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

9.1.1. Unilateralmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, quando:

- a) Houver modificação da Planilha, das Especificações, para melhor adequação ao objeto contratual;
- b) Quando houver modificação do valor contratual em decorrência de diminuição quantitativa do seu objeto.

9.1.2. Por acordo entre as partes:

- a) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantido o valor inicial do contrato;
- b) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE, para a justa remuneração do Fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

9.1.3. - Qualquer alteração do presente Instrumento de Contrato será submetida à apreciação da Autoridade Superior que Ordena Despesas, que somente poderá ser formalizada através de termos aditivos ao contrato, observados os limites definidos na norma inscrita no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

10.1 - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de:

Funcionais Programáticas: 10.302.1010.2104 - Ações gerais em atenção MAC ambulatorial e hospitalar

Elemento da Despesa: 3390.30

Fonte de Recurso: 1214

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO DO CONTRATO

11.1. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Diretoria Administrativa da Secretaria de Saúde, quando o fornecimento for destinado especialmente para este fim, de modo que, a Diretoria Administrativa, fará o controle do recebimento do objeto, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou falhas detectadas.

11.2. Tudo que fugir à competência dos Gestores do contrato deverá ser comunicado, à Diretoria Administrativa Financeira da Secretaria competente que, na sua área de competência, adotará medidas convenientes para solucionar tal problema, devidamente ratificadas pelo Titular da Pasta Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL.

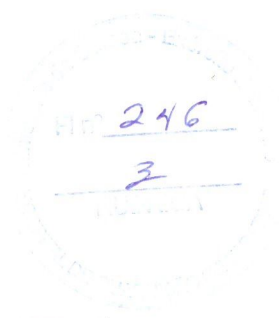
12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

12.2. O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente, a critério da CONTRATANTE, por acordo entre as partes ou, por razões de interesse público, devidamente pertinente e comprovado para justificar tal conduta.

12.3. A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o Contrato, de pleno direito. É de bom alvitre lembrar que constitui motivo para rescisão do contrato, a inobservância às determinações



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONTRATO Nº 16144/2020/SMS/PMCG



regulares emanadas do(a) Gestor(a) no desempenho das suas funções, assim como de seus superiores.

12.4. Constituem motivo para Rescisão Contratual:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das suas cláusulas contratuais;
- b) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração Pública Municipal a comprovar a impossibilidade da execução do respectivo serviço, no prazo estipulado;
- c) O atraso injustificado no início da execução do objeto;
- d) A paralisação do respectivo fornecimento, sem justa e sem a prévia comunicação para com esta Administração;
- e) Descumprimento no disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Em razão do inadimplemento das condições aqui estabelecidas, bem como da inexecução total ou parcial do serviço ou fornecimento, incidirá a CONTRATADA sanções que se seguem:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso, quando a contratada incorrer no atraso da prestação do serviço objeto do presente compromisso, com desrespeito aos prazos estabelecidos no termo referido na cláusula décima terceira;
- § 1º. Ocorrendo o atraso no serviço por duas ou mais vezes consecutivas ou alternadas, mesmo que em obrigações pertinentes a contratos acessórios de serviços diferentes, a multa a ser aplicada será de 1% do valor do contrato por dia de atraso.
- c) Suspensão temporária de participar em licitação promovida no âmbito do Município de Campina Grande-PB, e impedimento de com esta contratar, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, quando decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2. A penalidade de advertência, prevista na cláusula antecedente, letra "a", será aplicada pela administração do órgão receptor do Serviço prestado, de ofício e mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

13.3. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de idoneidade são de competência do Secretário Municipal da Pasta, concedida a defesa do compromissário prestar o serviço no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista.

13.4. A multa prevista na cláusula 13.1, letra "b" será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

- a) A inexecução total do compromisso sujeitará o compromissário executor à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do compromisso;
- b) O Serviço executado parcialmente sujeitará o adjudicatário à multa de 10% (dez por cento) do valor total do compromisso de EXECUÇÃO.
- c) A Execução do objeto em níveis de qualidade ou quantidade inferior ao devido sujeitará o CONTRATADO à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total estimado para a presente EXECUÇÃO, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

13.5 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles iminentes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONTRATO Nº 16144/2020/SMS/PMCG



13.6 As multas são independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui das demais, bem como não eximem o compromissário executor da plena execução dos Serviços solicitados.

13.7 As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração (gestor), nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

13.8 Será garantido ao CONTRATADO o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

13.9 O valor das multas aplicadas será sempre será deduzido do pagamento do mês de referência do Fornecimento, a que fizer jus ao CONTRATADO, se não houver recursos ou se o mesmo estiver denegado.

13.10 Em não havendo pagamento a ser realizado, o valor das multas será cobrado diretamente do CONTRATADO que deverá pagá-las no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da notificação.

13.11 Serão aplicadas as penalidades previstas nas hipóteses inscritas nos incisos I a XVIII e parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato.

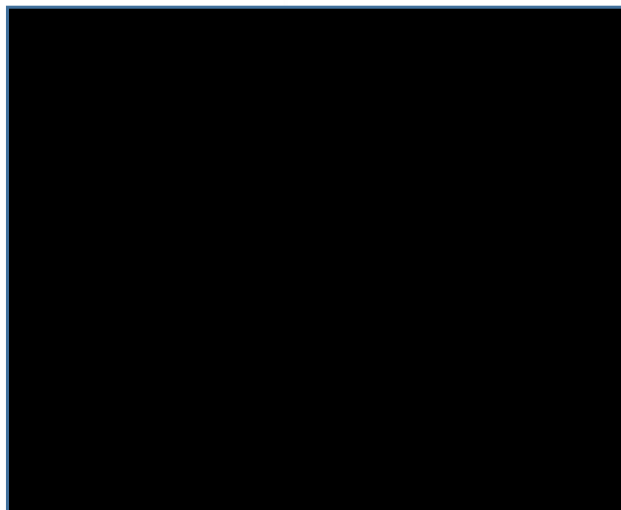
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, como também aquelas que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo, as partes elegem o foro da comarca de Campina Grande.

E para que produza seus legítimos e legais efeitos às partes acordam e ajustam o presente Termo de Contrato, que será assinado pelas partes contratantes em três vias de igual teor e forma, da presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

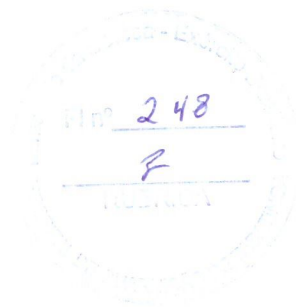
Por estarem assim justas e contratadas, lavram o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, com o afã de produzir seus efeitos legais.

Campina Grande - PB, 13 de Fevereiro de 2020



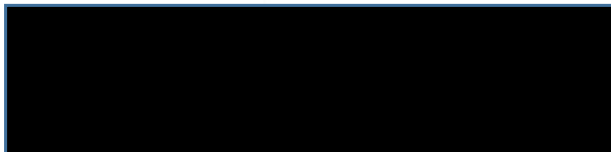


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONTRATO Nº 16144/2020/SMS/PMCG



EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 16144/2020/SMS/PMCG. **PARTES:** FMS/PMCG E LABINBRAZ COMERCIAL LIMITADA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS, COM EQUIPAMENTOS E AUTOMAÇÃO E SEMI-AUTOMAÇÃO E ACESSÓRIOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB. **VALOR GLOBAL:** R\$ 712.800,00. **PRAZO CONTRATUAL:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16673/2019/SMS/PMCG - LEIS Nº 8.666/93 E Nº 10.520/02, ALTERADAS. **FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 10.302.1010.2104. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.30. **FONTES DE RECURSOS:** 1214. **SIGNATÁRIOS:** LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO E GUILHERMO JULIO FIGUEROA CASAS.





EMPRESA MEDMACH SOLUCOES EM MEDICINA LTDA ME
ENDEREÇO: EST DO RIO GRANDE, 1665 LOJA A
BAIRRO TAQUARA CEP 22720010 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ 09.608.095/0001-03
PROCESSO 25351 179159/2018-34 AUTORIZ/MS
PYW61M0726H (8 16431 0)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR CORRELATOS

EMPRESA IMMER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ENDEREÇO: AL SABARA, 115
BAIRRO JARDIM MENINO DEUS II CEP: 14708113 - BEBEDOURO-SP
CNPJ 05.009.235/0001-90
PROCESSO 25351 203796/2018-39 AUTORIZ/MS
02W3W542H7WM (8 16487 5)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR CORRELATOS
IMPORTAR CORRELATOS

EMPRESA SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDEREÇO: MARG BR101, S/N - KM357
BAIRRO CEP - SANGÃO/SC
CNPJ 15.488.297/0010-44
PROCESSO 25351 198814/2018-53 AUTORIZ/MS
P61H0762450H (8 16479 8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA MEDBIO MEDICAL AND BIOLOGICAL SYSTEMS LTDA - ME
ENDEREÇO: RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, 3101 SALA 56
BAIRRO PADRE MATHIAS CEP 29157100 - CARIACICA/ES
CNPJ 26.959.740/0001-43
PROCESSO 25351 105605/2018-74 AUTORIZ/MS
588198Y6M87Y (8 16496 6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
IMPORTAR CORRELATOS

EMPRESA SÍRIOS-MED MATERIAIS HOSPITALARES E SERVIÇOS EIRELI-ME
ENDEREÇO: rua vereador antonio teixeira de macedo 28 loja 01
BAIRRO centro CEP 24890000 - TANGUÁ/RJ
CNPJ 21.052.619/0001-10
PROCESSO 25351 713402/2017-75 AUTORIZ/MS
52310H1WH298 (8 16483 7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA MARIA DA PENHA C GONCALVES COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - ME
ENDEREÇO: Avenida Pasteur, 94
BAIRRO: Santa Efigenia CEP: 30150290 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ 22.910.610/0001-65
PROCESSO 25351 179209/2018-83 AUTORIZ/MS
6Y41SLX45294 (8 16450 6)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR CORRELATOS

EMPRESA ELITE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT 1740, sala 1108
BAIRRO ALDEOTA CEP 60150161 - FORTALEZA/CE
CNPJ 20.338.559/0001-33
PROCESSO 25351 072080/2018-83 AUTORIZ/MS
M721590754H9 (8 16453 7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA MAXIMO DA AMAZONIA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV BARAO DE COTEGIPE RODOVIA MANOEL URBANO, 59
BAIRRO PARQUE DOS BAROES CEP 69415000 - IRANDEUBA/AM
CNPJ 28.749.974/0001-91
PROCESSO 25351 083278/2018-92 AUTORIZ/MS
52X1LMMY32Y (8 16472 2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
IMPORTAR CORRELATOS

EMPRESA SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA BRASÍLIO MACHADO, 261
BAIRRO CENTRO CEP: 09715140 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

CNPJ 23.015.239/0001-30
PROCESSO 25351 176100/2018-94 AUTORIZ/MS
HH41527X2402 (8 16452 3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA DENTAL ENDO FOCO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA HADDOCK LOBO 61 LOJA 19
BAIRRO ESTACIO CEP 20260130 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ 28.385.777/0001-30
PROCESSO 25351 203467/2018-08 AUTORIZ/MS
1Y9172412LH9 (8 16495 2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA POSTALL TRANSPORTE E ARMAZENAGEM LTDA
ENDEREÇO: RUA CRISTOVAM DE VITA 260 - UN 01 02 03 04 E 05
BAIRRO CENTRO CEP 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ 07.471.771/0003-78
PROCESSO 25351 045084/2018-99 AUTORIZ/MS
PWL6148XX3H9 (8 16482 7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA MARIA DA GLORIA M GLINS - ME
ENDEREÇO: AV CONSELHEIRO FURTADO, N° 2890
BAIRRO CREMÁCIO CEP: 66040100 - BELEM/PA
CNPJ 27.862.999/0001-34
PROCESSO 25351 204573/2018-99 AUTORIZ/MS
759182L56446 (8 16492 1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA Micaram Comercial Importadora e Exportadora de Prods. Químicos e Representações Ltda EPP
ENDEREÇO: Rua Aristiliano Ramos, 684 - Sala 01
BAIRRO Centro CEP: 88502050 - LAGES/SC
CNPJ 03.562.756/0001-12
PROCESSO 25351 198621/2018-01 AUTORIZ/MS 3.07964.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR SANEANTE DOMIS
EMBALAR SANEANTE DOMIS
EXPEDIR SANEANTE DOMIS
FABRICAR SANEANTE DOMIS
FRACIONAR SANEANTE DOMIS
REEMBALAR SANEANTE DOMIS

EMPRESA POSTALL TRANSPORTE E ARMAZENAGEM LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO PAULO ABLAS, 420
BAIRRO JARDIM DA GLORIA CEP: 06711250 - COTIA/SP
CNPJ 07.471.771/0003-78
PROCESSO 25351 045362/2018-16 AUTORIZ/MS 3.07963.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR SANEANTE DOMIS
EXPEDIR SANEANTE DOMIS
TRANSPORTAR SANEANTE DOMIS

EMPRESA ALEX SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: Rua Francisco Sousa dos Santos, n 456, A.B. Sala 01
BAIRRO Jardim Limeiro CEP: 29164153 - SERRA/ES
CNPJ 10.934.578/0001-43
PROCESSO 25351 212644/2018-27 AUTORIZ/MS 3.07969.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR SANEANTE DOMIS

EMPRESA IR PERIOTTO PRODUTOS AUTOMOTIVOS ME
ENDEREÇO: RUA OSCAR BARROS, 22
BAIRRO JARDIM RICETTI CEP 13570050 - SÃO CARLOS/SP
CNPJ 29.142.326/0001-35
PROCESSO 25351 194276/2018-28 AUTORIZ/MS 3.07961.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR SANEANTE DOMIS
EXPEDIR SANEANTE DOMIS
IMPORTAR SANEANTE DOMIS

EMPRESA ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
ENDEREÇO: R PRUDENTE DE MORAES 418
BAIRRO CENTRO CEP: 87900000 - LOANDA/PR
CNPJ 07.947.556/0001-68
PROCESSO 25351 089527/2018-53 AUTORIZ/MS 3.07962.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR SANEANTE DOMIS

EXPEDIR SANEANTE DOMIS

EMPRESA Lumes Green Comercio atacadista Firelli - EPP
ENDEREÇO: AV ANTONIO RAMOS ALVIM n° 1145 - sala 1
BAIRRO FLORESTA CEP: 89211460 - JOINVILLE/SC
CNPJ 29.015.975/0001-75
PROCESSO 25351 176089/2018-62 AUTORIZ/MS 3.07968.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR SANEANTE DOMIS
EXPEDIR SANEANTE DOMIS
EXPORTAR SANEANTE DOMIS
IMPORTAR SANEANTE DOMIS

EMPRESA BARIMACKER DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS PARA PRESENTE LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA VICTOR PAROLINI THOMPSON, 636
BAIRRO CRISTO REDENTOR CEP: 95086150 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ 07.591.809/0001-84
PROCESSO 25351 170453/2018-81 AUTORIZ/MS 3.07967.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR SANEANTE DOMIS
EXPEDIR SANEANTE DOMIS
IMPORTAR SANEANTE DOMIS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.377, DE 30 DE MAIO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aludido ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Aderir a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS ESPIRITO SANTO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM VIEIRA, N° 123
BAIRRO VILA INDEPENDENCIA CEP: 29148618 - CARIACICA/ES
CNPJ 06.280.351/0001-80
PROCESSO 25351 233881/2004-26 AUTORIZ/MS 2.03863.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA TRANSPRE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: R JOSE MARTINS FERNANDES (PQ IMIGRANTES) S/N ROD. IMIGRANTES KM 26 UNID 49 CLIR
BAIRRO BATISTINI CEP 09843400 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ 43.338.128/0001-72
PROCESSO 25351 565106/2010-31 AUTORIZ/MS 2.05582.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA SAGRADA FLORA EIRELI
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, NUMERO 730, QD 33, LT 14
BAIRRO JARDIM PRESIDENTE CEP 74333400 - GOIÂNIA/GO
CNPJ 12.004.418/0001-56
PROCESSO 25351 564217/2017-41 AUTORIZ/MS 2.09686.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05312018060400677

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil





CNPJ 10.957.159/0001-52
PROCESSO 25351.179329/2014-91
GTM9199285KH (8.10390.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA WAGNER DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E
ATACADISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - ME
ENDERECO Rua Francisco Marengo 1409
BAIRRO Tatapé CEP 03313001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ 09.429.530/0001-24
PROCESSO 25351.634861/2017-93
P3989LW7LMX3 (8.15869.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
ENDERECO AV. GUIDO CALDI 1935, BLOCO A e B,
TERREO
BAIRRO JARDIM SÃO LUIS CEP 05802140 - SÃO PAULO/SP
CNPJ 73.008.682/0001-52
PROCESSO 25004.004045/94 AUTORIZ/MS: 1.02685.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
EXPORTAR CORRELATOS
IMPORTAR CORRELATOS

EMPRESA GAT LOGISTICA LTDA
ENDERECO ESTRADA VELHA GUARULHOS - SÃO MIGUEL,
Nº 1341 BOX 55 AO 108
BAIRRO JD ARAPONGAS CEP 07210250 - GUARULHOS/SP
CNPJ 08.165.642/0001-52
PROCESSO 25351.116025/2008-31 AUTORIZ/MS 3.03716.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR INSUMO SANEANTE DOMIS

EMPRESA WAGNER DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E
ATACADISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - ME
ENDERECO Rua Francisco Marengo 1409
BAIRRO Tatapé CEP 03313001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ 09.429.530/0001-24
PROCESSO 25351.634867/2017-94 AUTORIZ/MS 3.67713.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR SANEANTE DOMIS
EXPEDIR SANEANTE DOMIS
TRANSPORTAR SANEANTE DOMIS

EMPRESA MED SUPPLY PRODUTOS MEDICOS EIRELI
ENDERECO RUA CARMITA MONTEIRO Nº 433
BAIRRO MARIA GUIMARAES FRANÇA CEP 36700000 -
LEOPOLDINA/MG
CNPJ 05.524.742/0001-30
PROCESSO 25351.649859/2010-71 AUTORIZ/MS 3.04697.0
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR SANEANTE DOMIS

EMPRESA FONTANA SA
ENDERECO RUA CORONEL SOBRAL 415
BAIRRO SANTA CLARA CEP 95960000 - ENCANTADOR/RS
CNPJ 89.505.197/0001-80
PROCESSO 25025.007723/91 AUTORIZ/MS 3.01293.4
ATIVIDADE/CLASSE
EXPORTAR SANEANTE DOMIS
FABRICAR SANEANTE DOMIS
IMPORTAR SANEANTE DOMIS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.378, DE 30 DE MAIO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA ROMARIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDERECO Av. Juscelino Kubitschek, nº 45
BAIRRO Novo Horizonte CEP 88551280 - REDENÇÃO/PA
CNPJ 05.209.485/0001-16
PROCESSO 25351.910357/2016-21 AUTORIZ/MS 1.15642.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO

EMPRESA BAXALITA BRASIL BIOCÊNCIA LTDA
ENDERECO AVENIDA DR. CHUCRI ZAIDAN, 1240 - TORRE B,
12 ANDAR, CONJ. 1204 PARTE A
BAIRRO VILA SÃO FRANCISCO CEP 04711130 - SÃO PAULO/SP
CNPJ 22.558.494/0001-93
PROCESSO 25351.200452/2016-31 AUTORIZ/MS: 1.15628.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO
IMPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDERECO AVENIDA CASTELO BRANCO N 1090 Q13 L 28E
BAIRRO SETOR COIMBRA CEP 74530010 - GOIÂNIA-GO
CNPJ 14.459.413/0002-24
PROCESSO 25351.744598/2015-11
K62YL288020M (8.13097.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA HOSPTAMED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA
ENDERECO RUA BELO HORIZONTE 1585, SALA 26
BAIRRO JARDIM GUANABARA CEP 74675080 - GOIÂNIA-GO
CNPJ 06.296.460/0001-95
PROCESSO 25351.205299/2005-51
GXW524203LWM (8.02586.4)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR CORRELATO

EMPRESA ALFA MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA
ENDERECO RUA SALGADO DE CASTRO, Nº 280
BAIRRO CENTRO CEP 09920690 - DIADEMA/SP
CNPJ 03.832.360/0001-48
PROCESSO 25351.474644/2007-66
PL7347X44XVY (8.04111.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATO
DISTRIBUIR CORRELATO
EXPEDIR CORRELATO
IMPORTAR CORRELATO
TRANSPORTAR CORRELATO

EMPRESA DENTARIA ZEILMANN LOPES LTDA - LTDA
ENDERECO RUA DOS ANDRADAS 1519, SALA 93
BAIRRO CENTRO CEP 90020011 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ 07.087.066/0001-00
PROCESSO 25025.025947/2006-70
G276Y0614HX2 (8.03912.6)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR CORRELATO

EMPRESA ALVES LOPES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
ENDERECO RUA IRMÃ BEATA, 457 - SALA 304
BAIRRO CENTRO CEP 39400110 - MONTES CLAROS/MG
CNPJ 17.989.293/0001-84
PROCESSO 25351.272176/2016-92
LS01W6578M54 (8.14010.5)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR CORRELATOS

EMPRESA SURGITEK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDERECO AVENIDA PROTASIO ALVES 2561, SALA 601
BAIRRO RIO BRANCO CEP 90410002 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ 05.566.838/0001-60
PROCESSO 25025.036776/2007-95
G015661202XL (8.04233.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATO
DISTRIBUIR CORRELATO
EXPEDIR CORRELATO
IMPORTAR CORRELATOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.379, DE 30 DE MAIO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDERECO AV TANCREDO NEVES 570
BAIRRO PARQUE 10 DE NOVEMBRO CEP 69054700 - MANAUS/AM
CNPJ 07.292.903/0001-32
PROCESSO 25351.112609/2018-17 AUTORIZ/MS: 1.17615.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO

EMPRESA PRIME HOSPITALAR LTDA EPP
ENDERECO RUA DELTA, 06 QUADRA 12 LOTE 06 C
BAIRRO PARQUE DA LAGOA CEP 65930000 - AÇAILÂNDIA/MA
CNPJ 12.844.060/0001-70
PROCESSO 25351.207612/2018-18 AUTORIZ/MS 1.17617.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO

EMPRESA VIA BARCELONA TRANSPORTES LTDA EPP
ENDERECO RUA DOS MARMORES 336
BAIRRO PROSPERIDADE CEP 09550590 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ 24.189.426/0001-01
PROCESSO 25351.065868/2018-33 AUTORIZ/MS 1.17613.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR INSUMOS FARMACÊUTICOS MEDICAMENTO
EXPEDIR INSUMOS FARMACÊUTICOS MEDICAMENTO
TRANSPORTAR INSUMOS FARMACÊUTICOS MEDICAMENTO

EMPRESA genesis a mendes & cia ltda
ENDERECO R. ATALYDES MOREIRA DE SOUZA 1472 ARMZ
BAIRRO CIVIT 1 CEP 29168055 - SERRA-ES
CNPJ 82.873.068/0006-54
PROCESSO 25351.203471/2018-56 AUTORIZ/MS 1.17618.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO

EMPRESA COOPERATIVA REDE SUL DE LOGISTICA
ENDERECO AV SÃO PEDRO, 150 D
BAIRRO CENTRO CEP 89001300 - CHAPECÓ/SC
CNPJ 27.221.173/0001-96
PROCESSO 25351.194920/2018-68 AUTORIZ/MS 1.17604.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDERECO Rodovia Raposo Tavares km 102, n 102.000
GALPÃO 10
BAIRRO Pq Reserva Fazenda Imperial CEP 18052775 - SOROCABA/SP
CNPJ 28.123.417/0001-60
PROCESSO 25351.179292/2018-91 AUTORIZ/MS 1.17587.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.380, DE 30 DE MAIO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

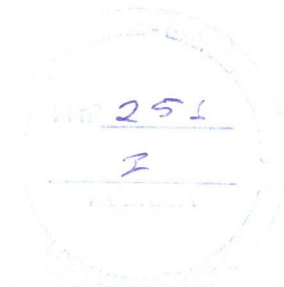
ANEXO

EMPRESA RIO QUÍMICA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP
ENDERECO RUA NESTOR MELOMOM Nº 49
BAIRRO CIDADE NOVA CEP 65922000 - JOÃO LISBOA/MA
CNPJ 22.833.391/0001-68

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05312018060400079

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil





LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: **355030801-464-000385-1-2**

DATA DE VALIDADE: **08/05/2026**

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: **6018.2023/0012970-3** DATA DO PROTOCOLO: **10/02/2023**
SUBGRUPO: **DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**
AGRUPAMENTO: **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**
OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.** CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.**
CNPJ / CPF: **73.008.682/0001-52**
LOGRADOURO: **Avenida GUIDO CALOI** NÚMERO: **1935**
COMPLEMENTO: **TERREO - BLOCOS A E B**
BAIRRO: **JARDIM SAO LUIS**
MUNICÍPIO: **SÃO PAULO**
CEP: **05802-140** UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS**
CPF: **23492680801** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **CELSON GASTALDO DE OLIVEIRA**
CPF: **09119944837** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **13784** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: **SERGIO GONÇALVES LIMA**
CPF: **15923749807** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **20132** UF: **SP**

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIANº CMVS: **355030801-464-000385-1-2**DATA DE VALIDADE: **08/05/2026**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

EXPORTAR

IMPORTAR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO

LOCAL

08/05/2023

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1683727828339

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

CONTRIBUINTE

10302527310

DOCUMENTO

017-0-01 AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

NÚMERO

2010/07552-00

NOME DO PROPRIETÁRIO

LABINERAZ COMERCIAL LTDA

DATA DE PUBLICAÇÃO

08/03/2010

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CÓDIGO

NOME

35858-4 AV GUILLO CALOI

NÚMERO

01935

COMPLEMENTO/BAIRRO

BL A/B JD SAO LUIZ

CEP

SP DO IMÓVEL: PR

05802-140

ZONA DE USO

ZONEAMENTO ANTERIOR: Z6-045.

CATEGORIA DE USO

NRL

DESCRIÇÃO

O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SP-PR EXPEDE O PRESENTE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

USO DO IMÓVEL:

- USOS NÃO RESIDENCIAIS COMPATIVELIS. - COMERCIO DIVERSIFICADO...

ESTABELECIMENTO: LABINERAZ COMERCIAL LTDA, C.C.N.: 22232923, C.N.F.S.: 73008682000132, ATIVIDADE(S): INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICOS, ORTOPEDICOS E DENTARIOS, AREA OCUPADA: 2100,00 M2, VAGAS PARA ESTACIONAMENTO: 60, LARGURA DA VIA: 32,00 M.

ZONEAMENTO ATUAL: ZPI

AMPARO LEGAL:

1) LEI 10.205/86, LEI 13.865/04 E DECRETO 49.969/08.

RESSALVAS:

1) A PRESENTE LICENÇA É CONCEDIDA NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART.1 DA LEI 10.205 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1986, DEVENDO OBRIGATORIAMENTE SER RENOVADA EM QUALQUER DAS HIPÓTESES ELENCADAS NO ART.3 DESSA LEI:

I- QUANDO OCORREREM ALTERAÇÕES REFERENTES AO TIPO OU CARACTERÍSTICAS DE ATIVIDADE, DO CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES IMOBILIÁRIOS - CCM, DA RAZÃO SOCIAL OU DA PROPRIEDADE DO ESTABELECIMENTO.

II- QUANDO HOUVER MODIFICAÇÕES NA EDIFICAÇÃO UTILIZADA: A CONSTATAÇÃO DE QUALQUER DAS ALTERAÇÕES CITADAS NO ART.3 DA LEI 10.205/86, NÃO COMUNICADA À ADMINISTRAÇÃO PARA FINS DE RENOVACÃO DE LICENÇA, IMPLICARÁ NA CASSAÇÃO IMEDIATA DA LICENÇA EXPEDIDA, SUCEDENDO O INFRATOR AS SANÇÕES PREVISTA EM LEI.

NOTAS:

1) O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DEVENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLAÇÕES ESTADUAL E FEDERAL, PERTINENTES.

2) CONSTATADA A QUALQUER MOMENTO DIVERSIDADE ENTRE OS ELEMENTOS DE CLARADOS E A SITUAÇÃO FÁTICA DA ATIVIDADE E DA EDIFICAÇÃO, A FISP INVALIDARÁ OU CASSARÁ ESTE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SEM

REQUERIMENTO

10302527310-00037

PROCESSO: 2010-0051627-6 EMISSÃO: 08/03/2010

SEQ.

01/02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE COORDENACAO DAS SUBPREFEITURAS

CONTRIBUINTE

10302527310

DOCUMENTO

017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

NÚMERO

2010/07552-00

NOME DO PROPRIETÁRIO

LATINERAZ COMERCIAL LTDA

DATA DE PUBLICAÇÃO

06/03/2010

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CÓDLOG

NOME

33858-4

AV

GUIDO CALOI

NÚMERO

01935

COMPLEMENTO/BAIRRO

BL A/B JD SAO LUIZ

CEP

SP DO IMÓVEL: PB

05802-140

ZONA DE USO

ZONEAMENTO ANTERIOR: Z6-045.

CATEGORIA DE USO

NRL

DESCRIÇÃO

QUALQUER ONUS PARA O PODER PUBLICO, E APLICARA AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTA EM LEI.

- 3) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO FOI EXPEDIDO MEDIANTE A APRESENTACAO DE DECLARACOES E/OU ATESTADOS INTEGRANTES DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE, OS QUAIS DEMONSTRAM O ATENDIMENTO A LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE.

OBS:

- 1) COM EDIFICACAO REGULAR DE USO CONFORME.
AREA TOTAL CONSTRUIDA= 14.234,00M2.



REQUERIMENTO

10302527310-00037

PROCESSO: 2010-0051627-6 EMISSAO: 08/03/2010 02/02

SEQ.

LABIN ARGENTINA S/A, sociedade estabelecida na cidade de Rosário, Província de Santa Fé, Argentina, à Rua Suipacha, nº 2.140, inscrita no Registro Público de Comércio de Rosário sob o nº 398, livro 80 de estatutos, folha 7.574 em 20 de Setembro de 1.999; neste ato representada por seu bastante procurador **MÁRIO RUBÉN PANELLA**, argentino, engenheiro, casado, portador da Carteira de Identidade Argentina 8095512, expedida pela Polícia Federal Argentina, e documento de Identidade LE 6.067.560, residente e domiciliado à Rua España, nº 616, 9º B, na cidade de Rosário, Argentina, conforme procuração registrada na JUCESP sob o nº 81.958/11-0 em 09 de Março de 2.011, ora de passagem pelo país e,

GUILLERMO MIGUEL EDUARDO ROJKIN, argentino, nascido na cidade de Rosário, estado de Santa Fé, em 17 de Setembro de 1.981, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade de Estrangeiro RNE nº V 653164-5 e cadastrado no C.P.F/MF [REDACTED], residente e domiciliado nesta capital de São Paulo, estado de São Paulo à Rua Bueno Brandão, nº 403, apto. 122, bairro de Vila Nova Conceição. Cep 04509-021:

Como únicos cotistas componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **LABINBRAZ COMERCIAL LIMITADA**, com sede social nesta Capital de São Paulo, Estado de São Paulo, à Av. Guido Caloi, 1935, Térreo, Blocos A e B, Jardim São Luiz, Cep. 05802-140, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o nº 35211917388, em sessão de 26 de Outubro de 1.993 e posteriores alterações, sendo a última arquivada sob o nº 166.291/12-2 em 23 de abril de 2.012, inscrita no CNPJ (MF) nº 73.008.682/0001-52, resolvem, de comum acordo, alterar a referida sociedade, para em seguida consolidar todo o Contrato Social, de acordo com as seguintes condições:

1.) O artigo 9º, CAPÍTULO IV – DO EXERCÍCIO SOCIAL E CONSELHO FISCAL, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 9º.:

O exercício social coincidirá com o ano civil e no fim de cada ano, no dia 31 de Dezembro, a sociedade, na forma da lei, procederá ao levantamento do Inventário, Balanço Geral da sociedade e a respectiva Demonstração dos Resultados, apurando-se os lucros ou prejuízos. Os prejuízos verificados serão levados a débito da conta Lucros e Perdas, e compensados com os lucros acumulados ou de exercícios anteriores, ou ainda, suportados pelos cotistas na proporção de sua participação no Capital Social. Em caso de apuração de lucros, caberá aos cotistas que representem a maioria do Capital Social, deliberar sobre a sua destinação, podendo constituir fundos, reservas ou provisões, ou distribuí-los aos cotistas observadas as suas proporções no total do Capital Social ou não.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços intermediários para o fim de distribuir lucros, conforme previsto no caput deste Artigo 9º."

2.) Com o intuito de facilitar o uso, resolverem, ainda, os contratantes consolidar todo o Contrato Social, que passará a ser regido pelas cláusulas e condições seguintes:

do pelas cláusulas e condições seguintes:

LABINBRAZ COMERCIAL LIMITADA.
CCNSCLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) Nº 73.008.682/0001-52 - NIRE 35211917388

CAPÍTULO I: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º.:

A sociedade girará sob a denominação social de **LABINBRAZ COMERCIAL LIMITADA**, sendo uma sociedade empresarial na forma de sociedade limitada e regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

Artigo 2º.:

A sociedade terá sede administrativa e foro legal na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Guido Caloi, 1.935, Térreo, Blocos A e B, bairro Jardim São Luiz, Cep. 05802-140.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir e extinguir filiais, depósitos, escritórios de vendas, nomear representantes e distribuidores, bem como transferir sua sede social para qualquer parte do território nacional, onde convenha a seus interesses, por deliberação de seus cotistas.

Artigo 3º.:

O objetivo social será a Importação e Exportação; Compra, Venda por Atacado e Distribuição de Produtos de Consumo Laboratorial, Instrumentos e Aparelhos para Laboratórios de Análises Clínicas, bem como a Prestação de Serviços Atinentes ao Ramo.

Artigo 4º.:

A duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 26 de Outubro de 1993.

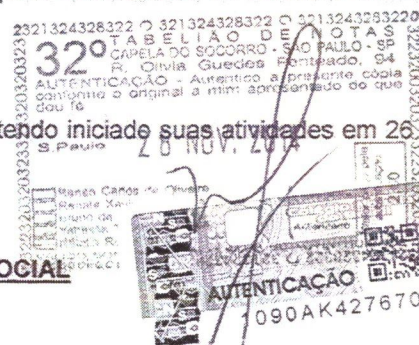
CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º.:

O Capital Social será de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), dividido em 8.500.000 (oito milhões e quinhentas mil) de cotas sociais no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizadas, e distribuídas entre os cotistas na seguinte proporção:

LABIN ARGENTINA S/A.....	8.497.450 cotas	R\$ 8.497.450,00
GUILLERMO MIGUEL EDUARDO ROJIN.....	2.550 cotas	R\$ 2.550,00
TOTAIS	8.500.000 cotas	R\$ 8.500.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos cotistas é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º.:

A administração da sociedade será exercida por pessoas físicas residentes no País, sócios ou não, os quais serão nomeados pela unanimidade dos sócios se o capital social estiver subscrito e não totalmente integralizado ou por 2/3 (dois terços) dos sócios, se estiver totalmente integralizado. Os sócios ratificam a nomeação para o cargo de Administrador da sociedade dos Srs. **GUILLERMO MIGUEL EDUARDO ROJKIN**, argentino, nascido na cidade de Rosário, estado de Santa Fé, em 17 de Setembro de 1.981, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº [REDACTED] e cadastrado no C.P.F/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta capital de São Paulo, estado de São Paulo, à Rua Bueno Brandão, nº 403, apto. 122, bairro de Vila Nova Conceição, Cep 04509-021 e **GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS**, argentino, nascido na cidade de Rosário, estado de Santa Fé, em 29 de setembro de 1981, administrador de empresas, casado, portador da Carteira de Identidade de Estrangeiro RNE nº V 747066-L e inscrito no C.P.F/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta capital de São Paulo, estado de São Paulo, à Rua Guarará nº 153 apto. 94, bairro Jardim Paulista, Cep. 01425-001.

Os administradores terão todos os poderes para **ISOLADAMENTE** representar a sociedade perante os tribunais, órgãos governamentais, autoridades administrativas e terceiros em geral, bem como para assinar quaisquer documentos necessários a esse objetivo, observado, entretanto, o disposto no Parágrafo Único abaixo, respondendo civil e penalmente por aqueles que praticarem em nome da sociedade, violando a lei e o presente contrato.

Parágrafo Único: Para a abertura e operação de Contas Bancárias sediadas fora do Brasil, será requerido que os Administradores assinem sempre **EM CONJUNTO DE DOIS**.

Artigo 7º.:

O uso do nome empresarial é autorizado, sendo vedado, no entanto, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros cotistas.

É vedado, também, aos cotistas e procuradores o uso da sociedade para fianças, avais, endossos ou outros favores a terceiros, que a envolva em negócios estranhos ao objetivo social, ficando, desde já, tais atos inoperantes junto à sociedade.

Artigo 8º.:

Os cotistas, pelos serviços prestados na administração da Sociedade, terão direito a retirada mensal, fixada por eles, a título de Pró-Labore, dentro das possibilidades financeiras da sociedade, respeitada a legislação pertinente.

CAPÍTULO IV - DO EXERCÍCIO SOCIAL E CONSELHO FISCAL

Artigo 9º.:

O exercício social coincidirá com o ano civil e no fim de cada ano, no dia 31 de Dezembro, a sociedade, na forma da lei, procederá ao levantamento do Inventário, Balanço Geral da sociedade e a respectiva Demonstração dos Resultados, apurando-se os lucros ou prejuízos. Os prejuízos verificados serão levados a débito da conta Lucros e Perdas, e compensados com os lucros acumulados ou de exercícios anteriores, ou ainda, suportados pelos cotistas na proporção de sua participação no Capital Social. Em caso de apuração de lucros, caberá aos cotistas que representem a maioria do Capital Social,

258

7

deliberar sobre a sua destinação, podendo constituir fundos, reservas ou provisões, ou distribuí-los aos cotistas observadas as suas proporções no total do Capital Social ou não.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços intermediários para o fim de distribuir lucros, conforme previsto no caput deste Artigo 9º."

Artigo 10:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os cotistas deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Artigo 11:

A sociedade não terá órgãos específicos de fiscalização, podendo esta ser exercida, a qualquer momento, pelos cotistas.

CAPÍTULO V - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS E DA DISSOLUÇÃO

Artigo 12:

O cotista que desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar seu desejo aos demais cotistas com no mínimo, 90 (noventa) dias de antecedência. Qualquer alteração deste contrato social só será possível com a concordância da maioria do capital, maioria esta que, uma vez aprovada a alteração ou deliberação, não necessitará da assinatura da minoria para implementá-la, inclusive no que diz respeito ao registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Artigo 13:

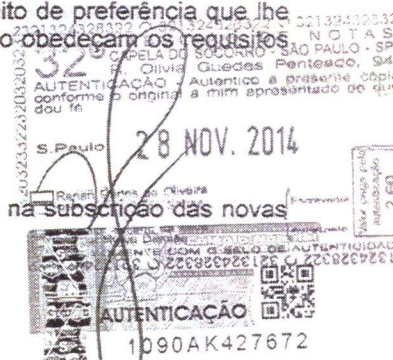
As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e, somente poderão ser alienadas, em parte ou na totalidade delas, depois de facultado ao outro cotista o uso do direito de preferência que lhe fica assegurado em igualdade de condições. As transmissões de cotas que não obedecerem os requisitos mencionados, neste e no artigo anterior, serão consideradas nulas.

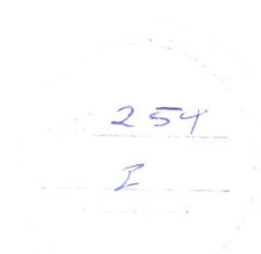
Artigo 14:

No caso de aumento de capital, os cotistas terão direito de preferência na subscrição das novas cotas, proporcionalmente a parte de capital que possuírem na sociedade.

Artigo 15:

No caso de falecimento, retirada ou impedimento legal do cotista individual ou no caso de dissolução ou falência da cotista empresa, a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros ou sucessores legais do retirante, caso os cotistas remanescentes, representando a maioria, assim o deliberem; caso contrário o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado em até 60 (sessenta) dias da data do ocorrido e pagos no prazo de até 12 (doze) meses em parcelas mensais e





sucessivas, vencendo-se a primeira delas em 30 (trinta) dias após o levantamento do Balanço a que se refere este artigo.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu cotista.

Artigo 16:

Vindo a ser dissolvida a sociedade, por vontade de todos os cotistas, a mesma entrará em liquidação, recebendo os cotistas igual tratamento, regendo-se a liquidação pelos preceitos contidos na legislação em vigor.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 17:

Nos casos omissos serão aplicados os dispositivos legais contidos na Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002, no que lhe for aplicável as normas da Lei nº. 6.404 de 15 de Dezembro de 1.976 e subsidiariamente, pela legislação complementar correspondente.

Artigo 18:

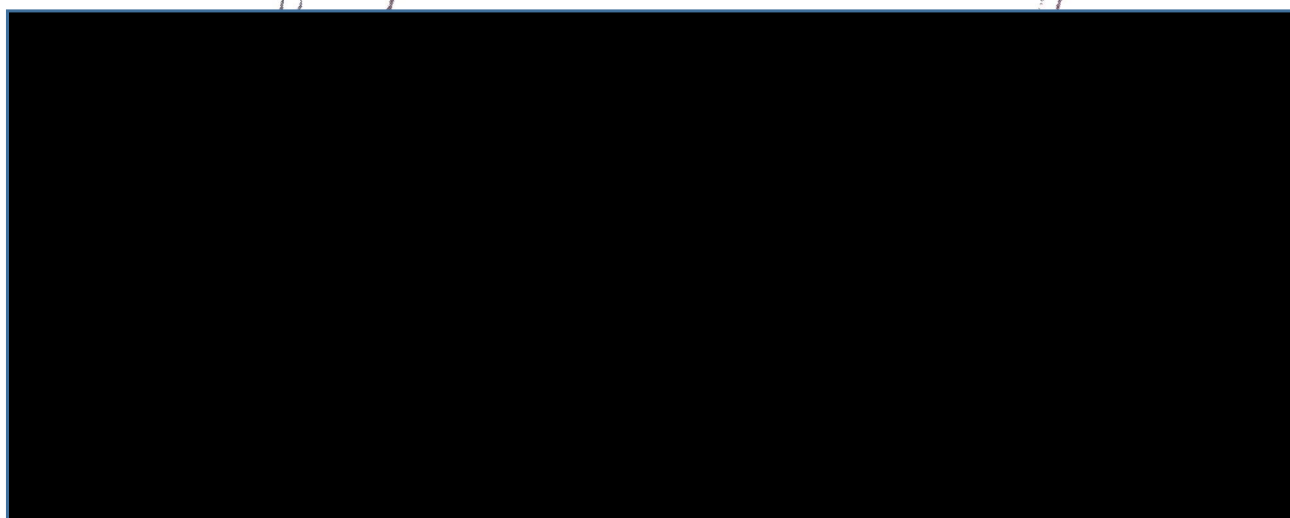
Os cotistas e os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão proibidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que os impeçam, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Artigo 19:

Fica eleito, desde já, o foro da Comarca da Capital, como competente para dirimir dúvidas ou esclarecer quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

São Paulo, 31 de Outubro de 2014.



CNPJ 08.000.000/0001-00

260
F

Junta Comercial do
Estado de São Paulo
27 NOV. 2014
Sindicatoj - SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA,
TECNOLOGIA E INOVACAO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 451.203/14-8
SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO

2321324328322 0 321324328322 0 321324328322 0
TABELA DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
R. Clivis Guedes Penteado, 94
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia
do original a mim apresentado do que

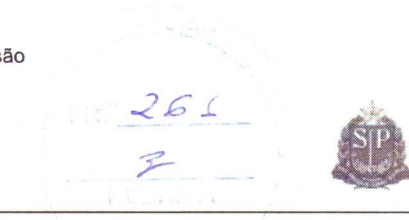
28 NOV. 2014

1090AK427674

Cartos de Souza
João Xavier de Souza
Viviane de Jesus Batista
Viviane Tatiana da Silva
Natalia Ruy de Cassio

022322000000 0 321324328322 0 321324328322 0 321324328322 0 321324328322 0 321324328322 0

2,60



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início

Consultas

Atos de Ofício

Configuração

Sincronismo

Isenções Energia

Procurações Eletrônicas

Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 116.826.020.111	Situação: Ativo
CNPJ: 73.008.682/0001-52	Data da Inscrição no Estado: 04/02/1994
Nome Empresarial: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	Regime Estadual: RPA
	Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 04/02/1994
CNPJ da Matriz: 73.008.682/0001-52
Porte: Demais
Capital Social: R\$ 8.500.000,00
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Data início do regime: 01/06/2004
Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
234.926.808-01	GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS	Administrador	0,00 %	23/04/2012
Endereço do Participante Logradouro: RUA GUARARA Nº: 153 CEP: 01.425-001 Município: SAO PAULO Complemento: APT: 94; Bairro: JARDIM PAULISTA UF: SP				
Contato do Participante Telefone: (11)2162-0200 Fax: (11)2162-0200 e-mail:				
05.714.061/0001-34	LABIN ARGENTINA S.A.	Sócio Pessoa Jurídica Domiciliado no Exterior	99,97 %	27/08/2014
Endereço do Participante Logradouro: RUA NAO INFORMADO Nº: S/N CEP: 00000000 Município: EXTERIOR Complemento: Bairro: NAO INFORMADO UF: DF				
Contato do Participante Telefone: (00)0000-0000 Fax: e-mail:				
Representante:				
233.938.338-20	GUILLERMO MIGUEL EDUARDO ROJIN	Procurador		27/08/2014
Endereço do Representante Logradouro: RUA BUENO BRANDAO Nº: 403 CEP: 04.509-021 Município: SAO PAULO Complemento: APT: 122; Bairro: VILA NOVA CONCEICAO UF: SP				
Contato do Representante Telefone: (11)2162-0200 Fax: (11)2162-0200 e-mail:				
233.938.338-20	GUILLERMO MIGUEL EDUARDO ROJIN	Sócio-Administrador	0,03 %	26/11/2009
Endereço do Participante Logradouro: RUA BUENO BRANDAO Nº: 403 CEP: 04.509-021 Município: SAO PAULO Complemento: APT: 122; Bairro: VILA NOVA CONCEICAO UF: SP				
Contato do Participante Telefone: (11)2162-0200 Fax: (11)2162-0200 e-mail:				

Estabelecimento - Geral

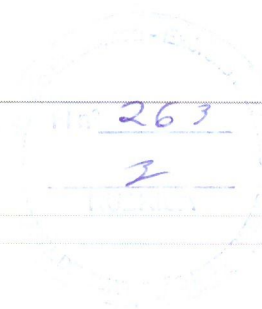
Nome Fantasia:	CNPJ: 73.008.682/0001-52	Data da Inscrição no Estado: 04/02/1994
	IE: 116.826.020.111	Data Início da IE: 23/06/2004
	NIRE: 35.2.1191738-8	
Situação Cadastral: Ativo		Data Início da Situação: 23/06/2004
Ocorrência Fiscal: Ativa		
Tipo de Unidade: -		Formas de Atuação:

Tributário	
Substituto Tributário: Não	Desde: 23/06/2004
CPR: 1200	Data Início da CPR: 01/11/2016
CPR-ST:	
CNAE Principal: 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Data Início do CNAE Prin.: 01/01/2007
CNAE Secundários: 77.39-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	Data Início do CNAE Sec.: 27/11/2014
DRT: DRTC-III - SÃO PAULO	Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÃ

Contabilista	
CRC: 1SP128348/O-0	CPF/CNPJ: 028.583.738-92
Nome: VALDECIO JOSE FERNANDES	
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 06/07/2011	
Situação Cadastral: ATIVO	
Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista	
Tipo: Residencial	
Logradouro: RUA LOMBROSO	Complemento: APTO 91
Nº: 211	Bairro: VILA CURUCA
CEP: 09.280-450	UF: SP
Município: SANTO ANDRE	Fax:
Telefone: (11)97557-1375	
e-mail: valdeciojosefernandes@gmail.com	
Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista	
Tipo: Comercial	
Logradouro: RUA LOMBROSO	Complemento: APTO 91
Nº: 211	Bairro: VILA CURUCA
CEP: 09.280-450	UF: SP
Município: SANTO ANDRE	Fax:
Telefone: (11)97557-1375	
e-mail: valdeciojosefernandes@gmail.com	

Endereço do Estabelecimento	
Logradouro: AVENIDA GUIDO CALOI	Complemento: TERREOBLOCOS A, B
Nº: 1935	Bairro: JARDIM SAO LUIZ
CEP: 05.802-140	UF: SP
Município: SAO PAULO	
Referência: PROXIMO A PONTE JOAO DIAS	
Data de Início do Endereço: 23/06/2004	
Contato do Estabelecimento	
Telefone 1: (11)2162-0200	Telefone 2: (00)0000-0000
Fax:	e-mail: LABINBRAZ@WIENER-LAB.COM.BR

Endereço de Correspondência	
Logradouro: AVENIDA GUIDO CALOI	Complemento: TERREO BLOCO A
Nº: 1935	Bairro: JARDIM SAO LUIS
CEP: 05.802-140	UF: SP
Município: SAO PAULO	



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Versão: 4.25.0

Número do Contribuinte: 73.008.682/
Nome do Contribuinte: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA

Não consta imóvel cadastrado em nome de: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA - CPF/CNPJ Raiz: 73.008.682/



Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 11:28:11 horas do dia 11/07/2023 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: C980359A

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0657533 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 73.008.682/

Contribuinte: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA

Liberação: 29/06/2023

Validade: 26/12/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.223.292-3- Início atv :04/11/1993 (AV GUIDO CALOI, 01935 - CEP: 05802-140)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:25:34 horas do dia 11/07/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 4CD83C1A